

- 3** *Shipbreaking* no Bangladesh: a metamorfose da paisagem
Pedro Duarte Bento
 Shipbreaking in Bangladesh: a metamorphosis of the landscape
- 11** Pintura e devoção em Goa no tempo dos Filipes:
 o mosteiro de Santa Mónica no “Monte Santo” (c. 1606-1639)
 e os seus artistas *Vítor Serrão*
 Painting and worship in Goa during the period of iberian union: the Santa Mónica monastery
 at ‘Monte Santo’ (c. 1606-1639) and its artists
- 51** Goa, Damão e Diu aos olhos de Resende: análise comparativa
 das vistas representadas *Joaquim Rodrigues dos Santos/Sidh Losa Mendiratta*
 Goa, Daman and Diu as seen by Pedro Resende. A comparative analysis of his cityscapes
- 63** Ramachondra Mangesh Adwalpalkar: o primeiro arquitecto
 da Direcção das Obras Públicas da Índia Portuguesa *Alice Santiago Faria*
 Ramachondra Mangesh Adwalpalkar: the first architect of the Public Works Department
 of Portuguese India
- 79** Uma viagem à Índia: abrir caminhos e construir pontes na joalharia
 contemporânea *Ana Caldas*
 A journey to India: forging paths and building bridges in contemporary jewellery
- 91** Os Portugueses e os reinos de Timor no século XIX *Ricardo Roque*
 The Portuguese and the kingdoms of Timor during the 19th century
- 112** A avifauna de Macau: uma nota sobre o *Aomen jilüe* *Roderich Ptak*
 The avifauna of Macau: a note on the *Aomen jilüe*

editorial

O António Alçada Baptista, ao terminar a viagem da vida, deixou-nos a recordação de um aristocrata do espírito. Sabia cultivar as relações humanas, como poucos, tinha o dom da empatia e também da simpatia, o intelecto lúcido, acarinhava os afectos e as emoções com intuição e inteligência. Os meios de comunicação de tudo isto deram conta, e bem.

O Alçada Baptista era um homem do seu tempo, e fora dele. Preocupado desde sempre com as grandes questões sociais, ideológicas e religiosas da segunda metade do século XX, destacou-se como intelectual e cronista da sua época, e tudo isso transpôs para a sua prosa cativante, onde o humor espreitava a cada página. Era também o homem universal fora do tempo ao preocupar-se com o que é comum e perene à humanidade.

Conheci o António nos idos da década de 60, e fascinou-me a elegância intelectual com que cultivava o ócio, conceito que nos tempos que correm tem erradamente conotações negativas. Não era de todo o “não fazer nada”, mas um *aggiornamento* da sabedoria da antiguidade clássica. A gestação ao mais alto nível das capacidades criativas do homem passa por um certo desprendimento em relação às convenções do quotidiano.

O António Alçada Baptista esteve à frente da *Oriente* desde o seu começo em Setembro de 2001. Cabe-me a difícil tarefa – pela qualidade do meu antecessor – e honrosa – pela mesma razão – de lhe suceder.

Que a sua forma particular de sorrir perante a vida nos inspire.

JOÃO DE DEUS RAMOS

EDITORIAL Having concluded his journey through life, António Alçada Baptista has left us with fond and enduring memories of an aristocratic spirit. He knew how to nurture human relations like few of us can do, with his gift of empathy and warmth and an incisive and lucid intellect. He struck an intuitive and intelligent rapport with people's emotions and earned their affection. The media captured all this beautifully. Alçada Baptista was a man of his time and simultaneously surpassed the boundaries of his era. Having always been interested in the great social, ideological and religious issues of the second half of the twentieth century he distinguished himself as a leading intellectual and chronicler of his age, skilfully capturing his environment in his enthralling prose, where humour lurked on every page. He was also a universal and timeless individual, forever interested in mankind's common and perennial concerns.

I met António in the mid-1960s and was instantly fascinated by the elegant intellectual nonchalance with which he cultivated the art of repose, a concept that is nowadays erroneously associated with negative connotations. It was not at all a “dolce far niente” but rather an updated version of the wisdom handed down from classic antiquity. A gestation of man's creative capacities at the highest level entails a certain disregard for everyday conventions.

António Alçada Baptista headed the “Oriente” magazine ever since it was founded in September 2001. As his successor I am now faced with a task that is simultaneously a difficult (owing to the excellence of my predecessor) and distinguished (for the same reason) endeavour. I can only hope that his singular knack of smiling in the face of life serves as inspiration.

Publicada pela
Published by the
Fundação Oriente
Lisboa

Director
João de Deus Ramos

Editor
Editor
Miguel Conde

Conselho Consultivo
Consultative Committee
Alexandra Curvelo
João Amorim
João Paulo Oliveira e Costa
Rosa Perez

Design gráfico
Graphic design
TVM designers

Revisão
Proof reading
Cristina da Silveira de Carvalho
Michelle Wells

Publicidade e assinaturas
Advertising and Subscriptions
dicultura@foriente.pt

Impressão
Printing
Imprensa Nacional-Casa da Moeda

FUNDAÇÃO ORIENTE
Rua do Salitre, 66-68
1269-065 Lisboa
dicultura@foriente.pt
www.foriente.pt

Tiragem
Copies
1200

Depósito legal
173 431/02

Registo no ERC
n.º 123953

Todos os direitos reservados.
All rights reserved.

FUNDAÇÃO
ORIENTE

Por conveniência de leitura para os leitores não versados em línguas orientais e para agilizar a edição, não são utilizados sinais diacríticos – a não ser em casos cujo emprego seja imprescindível para distinguir palavras homógrafas. Sempre que existir um termo em português, ele é preferido à reprodução ou à transcrição ortográfica do original. As palavras de línguas estrangeiras aparecem em itálico. To ensure ease of reading for those not familiar with Oriental languages and to simplify publication, diacritic signs are not used, except when their use is essential to distinguish homographic words. Whenever a word exists in English, it is the preferred one. Words in other orthographic transcripts of foreign languages should, however, appear in italics.

CAPA:
Deus Vishnu. Estátua de Templo, Índia, século XIX.
©Fundação Oriente. Fotografia de Ângelo Costa Neves

COVER:

Os Portugueses e os reinos de Timor no século XIX¹

THE PORTUGUESE AND THE KINGDOMS OF TIMOR DURING THE 19TH CENTURY

NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX, a colónia portuguesa de Timor, a parte oriental da ilha reclamada pelos Portugueses desde a sua instalação em Díli no século XVIII, encontrava-se retalhada em muitos, pequenos e relativamente autónomos “estados” nativos, designados por *reinos*.² O número de reinos timorenses então inventariados pelos Portugueses, em várias tentativas para mapear estas conturbadas e peculiares unidades políticas, atingiu valores impressionantes, considerando a relativa pequenez do território. Por volta de 1880, o número de reinos oscilou entre um mínimo de quarenta e sete e um máximo de cinquenta e quatro reinos.³ A quantidade e a configuração dos reinos variavam, com frequência, consoante o resultado das guerras praticamente anuais e o estado das alianças e das cisões entre linhagens reais e aristocráticas, ou entre estas e o governo colonial. A administração colonial portuguesa em Timor – embora de estrutura frágil, isolada e desprovida de recursos, bem distante dos ideais imperiais e das ambições civilizadoras da época – encontrava-se profundamente entran-

çada neste reticulado de estados indígenas.⁴ Porém, a incipiente historiografia sobre o passado colonial de Timor Leste pouco aprofunda sobre a ordem política nativa neste período e a relação – íntima, mas complexa – que a organização em reinos e a autoridade política e jurídica timorense mantinham com a própria administração colonial portuguesa.⁵ Ademais, se exceptuarmos a referência comum às informações contidas no célebre *Documento de Sarzedas* de 1811, a que abaixo voltarei a referir-me, o estudo da história e da antropologia de Timor Leste – e bem assim de Timor Ocidental⁶ – não tem aproveitado devidamente o saber produzido pelos administradores e militares portugueses sobre a organização timorense em reinos e a ordem da autoridade política na ilha.

Este artigo contribui para preencher esta lacuna. Com base em relatos coloniais portugueses, ensaio aqui uma descrição dos reinos de Timor entre 1860 e o início da década de 1910, momento em que o governo colonial, no rescaldo da revolta de 1912 que abalou a autoridade portuguesa, iniciou um processo

DURING THE SECOND HALF OF THE 19TH CENTURY, the Portuguese colony of Timor, the eastern part of the island that had been claimed by the Portuguese ever since they established a presence in Díli during the 18th century, was divided into many small and relatively autonomous local “states”, known as “kingdoms” (*reinos*).² The Portuguese inventoried an impressive number of Timorese kingdoms at the time, during various attempts to map these tumultuous and peculiar political units, especially when one considers the diminutive dimensions of the territory. Around 1880, the number of such kingdoms ranged from between a minimum of forty-seven to a maximum of fifty-four kingdoms.³ The quantity and the configuration of the kingdoms frequently varied, in accordance with the results of the virtually annual wars that took place and the state of the alliances and schisms between royal and aristocratic lineages, or between such lineages and the colonial government. Even though the Portuguese colonial administration in Timor was a fragile and isolated structure that lacked resources and was far removed from the imperial ideals and civilising ambitions of the age it was inextricably intertwined into this network of indigenous states.⁴ However, the nascent historiography about East Timor’s colonial past has not delved into the question of indigenous politi-

cal organisation during this period and the – close, but complex – relationship that these kingdoms and Timorese jural authorities maintained with the Portuguese colonial administration.⁵ Moreover, with the exception of the common reference to the information contained in the famous Sarzedas document dating from 1811, which shall be mentioned shortly, studies about the history and the anthropology of East Timor – and even of West Timor⁶ – have not duly utilised the information produced by Portuguese administrators and military men about the organisation of Timor into kingdoms and the nature of political authority on the island.

This article seeks to contribute towards rectifying this lacuna. Based on Portuguese colonial reports, it will provide a description of the kingdoms of Timor between 1860 and the early 1910s, when, in the aftermath of the 1912 revolt that shook Portuguese power, the colonial government began to reconfigure the prevailing administrative organisation, with a significant impact on the traditional structure of kingdoms. This description is hence based on Portuguese colonial knowledge about the Timorese political order. This knowledge was undoubtedly marked by the experiences of the colonisers and by the limitations of a colonial perspective, which was often Eurocentric and essentialist, and it would thus be incorrect to

de reconfiguração administrativa com significativas interferências na tradicional estrutura em reinos. A base da exposição é, pois, o conhecimento colonial português sobre a ordem política timorense. Decerto, este saber está marcado pela experiência dos colonizadores e pelas limitações de uma perspectiva colonial, com frequência eurocêntrica e essencialista, pelo que incorrecto seria tomar as descrições coloniais como restituições do “ponto de vista nativo” sobre a ordem política e os fundamentos da autoridade. A repartição do poder entre executivos da autoridade política e jurídica e os representantes da autoridade ritual tem sido enfatizado como traço marcante da região da Indonésia Oriental, inclusive das culturas timorenses.⁷ Contudo, para os Portugueses, em regra, como veremos, os reinos eram vistos como unidades territoriais encabeçadas por um chefe político, o rei, o *liurai*. As descrições coloniais portuguesas enfatizam assim o papel dominante dos representantes do poder político e secular e a situação da esfera da autoridade jurídica, relativa a assuntos seculares, à execução da justiça, à conduta da política e da guerra e à manutenção da lei e da ordem. Menor visibilidade é concedida à esfera da autoridade ritual, central para a ordem das comunidades timorenses.⁸ Por conseguinte, este texto debruça-se sobre um dos lados apenas da sobe-

rania diárquica dessas comunidades, explorando a importância dos testemunhos coloniais para compreender a ordem política timorense, em especial no que respeita à esfera da autoridade política e jurídica e à constituição e actuação dos seus representantes tradicionais, os *liurais* ou aqueles reconhecidos como reis pelo governo colonial.

No que tocava à administração da justiça e dos assuntos seculares das comunidades, o “tradicional” sistema político timorense subsistia profundamente entrelaçado com a presença “colonial” portuguesa. Este constitui o argumento central deste texto. Efectivamente, foi com a classe dos representantes da esfera jurídica que se foram estabelecendo, ao longo do tempo, ligações privilegiadas entre o governo português em Díli e o âmbito executivo da administração política das comunidades timorenses. De tal forma que os reinos timorenses do século XIX devem ser percebidos como entidades emergentes na zona de contacto entre a cultura e política timorenses e a administração portuguesa, formas colectivas constituídas, ao longo do tempo, no exacto ponto onde a autoridade de timorenses e portugueses em Timor confluía e se entrançava. Assim, o objecto de descrição, aqui, não será tanto “os reinos” enquanto realidades “indígenas” distintas e desconexas da administra-

take the colonial descriptions to be restitutions from the ‘indigenous point of view’ about the political order and the fundamental elements of authority. The division of power between executives of political or jural authority and the representatives of ritual authority has been emphasised as a characteristic feature of the region of Eastern Indonesia, including the Timorese cultures.⁷ However, for the Portuguese, generally, as shall be seen, the kingdoms were viewed as territorial units headed by a political chief, the king, known as the *liurai*. Portuguese colonial descriptions thus emphasise the dominant role of the representatives of political and secular power and the situation of the jural sphere of authority, regarding secular matters, the implementation of justice, conducting politics and war and the maintenance of public order. Little reference is made to the sphere of ritual authority, which was a key element for the organisation of Timorese communities.⁸ Consequently, this text will focus on only one of the sides of the diarchic sovereignty of these communities, exploring the importance of colonial testimonies in order to understand the Timorese political order, especially with regard to the sphere of jural authority and the constitution and actions of its traditional representatives, the *liurais* or those who were recognised as kings by the colonial government.

With regard to the administration of justice and the secular affairs of the communities, the ‘traditional’ Timorese political system persisted, profoundly intertwined with the Portuguese ‘colonial’ presence. This is the core precept of this text. Effectively, it was with the class of representatives of the jural sphere that privileged links were established over the course of time between the Portuguese government in Dili and the executive scope of the political administration of the Timorese communities. So much so that the 19th century Timorese kingdoms should be perceived as entities that emerged in the zone of contact between Timorese culture and politics and the Portuguese administration, collective forms that appeared, over the course of time, at the exact point where the authorities of the Timorese and the Portuguese in Timor merged together. Thus, the object of this description will not be ‘the kingdoms’ as ‘indigenous’ realities that were distinct and disconnected from the colonial administration, but rather the kingdoms as complex reticular realities where the ‘colonial’ world and the ‘indigenous’ world mutually intersected. The interpenetration that can be glimpsed between the kingdoms and the colonial administration should be viewed as being partial, tense and selective. The image proposed herein is one of a close intertwining and mutual interde-

Mapa dos “Reinos de Oeste” da parte portuguesa de Timor, em 1895-96. Produzido por uma Comissão nomeada pelo governador Celestino da Silva para investigar as causas do “massacre” de uma força portuguesa, comandada pelo capitão Eduardo da Câmara, em Cová e Fatumean em 1895. Fonte: ACL_SEMU_DGU_RM_005_Cx 1, 1890-1899. Cortesia do Arquivo Histórico Ultramarino. Map of the “Western Kingdoms” of the Portuguese part of Timor, in 1895-96. Produced by a committee appointed by Governor Celestino da Silva to investigate the causes of the “massacre” of some Portuguese troops, commanded by Captain Eduardo da Câmara, in Cová and Fatumean in 1895. Source: ACL_SEMU_DGU_RM_005_Cx 1, 1890-1899. Image graciously provided by the Overseas Historical Archives (AHU) in Lisbon.

ção colonial, mas antes os reinos enquanto realidades reticulares complexas onde o mundo “colonial” e o mundo “indígena” mutuamente se intersectam. A interpenetração que argumento entrever-se entre os reinos e a administração colonial deverá entender-se como parcial, tensa e selectiva. A imagem que proponho é de entrelaçamento íntimo e interdependência mútua – mas também de tensão e hostilidade – entre a autoridade portuguesa e a estruturação política timorense do território e da autoridade em *reinos* e em *reis*. É, pois, em torno destas íntimas e tensas ligações, partindo do modo como foram interpretadas por observadores portugueses, que se organiza este artigo.

O artigo está estruturado em duas partes. Começo por descrever sumariamente a visão portuguesa da organização social dos reinos, prestando especial atenção aos representantes timorenses da autoridade política e ao íntimo entrelaçamento entre a ordem colonial e os mecanismos de legitimação da autoridade política nas comunidades timorenses. A segunda parte explora este entrelaçamento, a partir de dois mecanismos cerimoniais centrais à constituição dos reinos e dos reis: os ritos de vassalagem e a distribuição de signos e títulos de autoridade política e militar introduzidos pelos Portugueses. A terceira parte do

texto aponta para a ambivalência e fragilidade da ligação ao poder colonial em Díli, chamando a atenção para as relações de hostilidade e a situação de independência dos reinos que coexistiam, de forma tensa, com as ligações de vassalagem.

> A organização social dos *reinos* e a autoridade dos *reis*

Segundo os Portugueses, os reinos possuíam fronteiras territoriais definidas, designadas pelo termo português *balizas*. Porém, podiam ser territórios geograficamente descontínuos, uma vez que alguns reinos mantinham o que em Timor se chamava de *jurisdições*, isto é, enclaves de povoações ou *sucos* situados noutros reinos.⁹ Os reinos constituíam unidades políticas de base aristocrática presididas por um chefe supostamente autocrático e “despótico”, o *liurai*, termo tétum que significava “senhor da terra” ou “senhor territorial”.¹⁰ A posição e a legitimidade dos representantes da autoridade jurídica timorense encontravam-se intimamente ligados ao sistema colonial desde eras remotas. Nos primeiros tempos da sua instalação na ilha, os Portugueses haviam rebaptizado aqueles que desempenhavam o papel de *liurai* com o título de *rei* e o grau militar de *coronel*, desse

authorities over the land and justice, not just by the colonial government, but also, probably, by the Timorese themselves.¹² Thus, during the 19th century, as shall be seen in greater detail shortly, the superimposition between the colonial signs of political authority and the structure of the Timorese jural authority were crystallised in the internal organisation of the small states of East Timor.

The kingdoms consisted of a network of smaller socio-political units that were likewise semi-independent amongst themselves, constituted by groups of settlements or villages. Commonly known as *sucos* (although other designations could be used in some cases), these groupings were generally governed by members of a military aristocratic class rooted in Tetum traditions, known as *datós*.¹³ There was also another category or status, whose members could, in some cases, hold important administrative positions in these kingdoms: the group known as *tumungões* or *tumegós*, probably a titular position of Javanese origin that was introduced into Timor in earlier times.¹⁴ Although coeval authors suggested that this group was relatively less important than the aristocracy of the *datós*, the *tumegós* could, at least in some kingdoms, preside over the administration of villages or settlements, assume military command in situations of war or act as advisors to the king. Even as late

as the beginning of the 20th century, for example, a governor referred to “‘TUMEGÓS’, who are elders, advisors of rulers in some eastern states”.¹⁵ Nonetheless, it appears that the *dató* nobility wielded the greatest influence in the political administration of these kingdoms. Apart from administering *sucos*, the *datós* who were linked to the royal lineage by kinship ties acquired the high status of *principals*, i.e. leading dignitaries, of the kingdom.¹⁶ In cases where there was no king, with the permission of the colonial governor, “governing committees” comprising *datós* could temporarily assume charge of governance.¹⁷ In truth, the kings or queens of the diverse kingdoms were generally chosen from amongst the members of this class, by means of an election by a council comprising *datós* and *principals*.

In the eyes of the Portuguese, the local society within these kingdoms appeared to be stratified in a relatively rigid and pyramidal manner. The apex of the pyramid comprised the royal and the aristocratic classes, while the base of the pyramid comprised the commoners (*ema*, or *ema-reino*), who worked the land. The men were farmers during times of peace and left their fields during periods of war to serve the *liurais* as warriors, or to serve the governor as auxiliary colonial troops.¹⁸ There were another two classes below

modo sobrepondo à hierarquia nativa “pré-colonial” da autoridade política uma hierarquia “colonial” estatutariamente sinalizada.¹¹ Era com o título de *rei* (ou *rainha*) que os tradicionais *liurais* timorenses se apresentavam e por esse título eram reconhecidos como autoridades sobre o domínio da terra e da justiça, não só pelo governo colonial, como também, provavelmente, pelos próprios timorenses.¹² Assim, no século XIX, como melhor veremos abaixo, a sobreposição entre as marcas coloniais da autoridade política e a estrutura da autoridade política e jurídica timorense apresentava-se cristalizada na organização interna dos pequenos estados de Timor Oriental.

Os reinos compreendiam uma rede de unidades sociopolíticas mais pequenas, e igualmente semi-independentes entre si, constituídas por agrupamentos de povoações ou de aldeias, vulgarmente designados pelo termo tétum – *sucos* – (embora, nalguns casos, e consoante as comunidades etno-linguísticas, outras designações pudessem ser aplicadas), estes agrupamentos eram, por regra, governados por membros de uma classe aristocrática militar de origem tétum, os *datós*.¹³ Existia ainda uma outra categoria ou estatuto que, em alguns casos, podia representar posições de importância na administração dos reinos: os *tumungões* ou *tumegós*, provavelmente uma posição titular de ori-

gem javanesa introduzida em Timor em tempos mais antigos.¹⁴ Embora os autores da época sugiram a menor importância relativa deste grupo no que respeita à aristocracia dos *datós*, os *tumegós* podiam, pelo menos em alguns reinos, presidir à administração de aldeias ou povoações, assumir o comando militar em situação de guerra, ou actuar como conselheiros do rei. Ainda no início do século XX, por exemplo, um governador se referia aos “TUMEGÓS”, que são velhos, conselheiros do régulo em alguns estados de Este”.¹⁵ Em todo o caso, parece claro que era a nobreza *dató* quem detinha maior influência na administração política dos reinos. Para além de administrarem *sucos*, os *datós* ligados por parentesco à linhagem real adquiriam o estatuto elevado de *principais* do reino.¹⁶ Em caso de ausência do rei, e mediante autorização do governador colonial, “comissões governativas” compostas por *datós* podiam assumir temporariamente o governo.¹⁷ Na verdade, era entre os membros desta classe que, por regra, se escolhia o rei ou a rainha em cada reino, através de eleição por um conselho composto por *datós* e *principais*.

Aos olhos dos Portugueses a sociedade dos reinos apresentava-se estratificada de forma relativamente rígida e piramidal. No topo, a realeza e a classe aristocrática; na base, o povo (*ema*, ou *ema-reino*), que trabalhava a terra. Os homens eram agricultores em tempo

the ranks of commoners, comprising serfs or slaves. The common serfs, the *lutu-hun*, could maintain more or less close relations with the family of their masters and could even rise to the status of *ema-reino* by paying a tribute (known as a *finta*) to the king.¹⁹ On the lowest rung of the hierarchy was the class that corresponded more specifically to “slaves”, known as the *ata*: “Prisoners of war, *soangs* (shamans) and people kidnapped from distant lands”, wrote Afonso de Castro in 1863, “fuel this kind of slavery”.²⁰

This was how the colonisers perceived the social and political organisation of the kingdoms. It would also be opportune to see how the Portuguese governors perceived and justified the legitimacy of the power of the local kings or rulers, evoking a theory of the colonial origins of Timorese political authority. This perspective reveals the key role played by the ceremonial mechanisms for transmitting jural authority, which, emanating from the government in Dili, helped constitute authority in the kingdoms of Timor.

**The colonial ‘origin’ of the kingdoms:
vassalage, titles and signs of power**

For the governors, the Portuguese were not historically innocent in the process of the formation of the Timorese political system as

had been established in the mid-19th century. In truth, it was even difficult to imagine what this ‘system’ was like before the arrival of the Portuguese. It was difficult to unravel the elements of the distant ‘pre-colonial’ past that, effectively, were reflected in the present political order – especially with regard to the organisation into kingdoms.²¹ In this sense, one of the most renowned colonial observers of 19th century Timorese life, Afonso de Castro (who was governor of Timor between 1859 and 1863), sought, unsuccessfully, to penetrate the dense veil of the pre-colonial origins of the Timorese political system. In 1867, Castro limited himself to suggesting that the division into kingdoms had, perhaps, been preceded in remote times by a division into *sucos*, which he inferred from the influence that the class of *datós* continued to maintain around 1850-60.²² In any case, the ‘kingdoms’ and ‘kings’ appeared to be a recent political construction, which could only be comprehended when keeping in mind the Portuguese intrusion onto the island of Timor, from the 16th and 17th centuries onwards. The first representatives of Portuguese authority, namely missionaries and governors, were responsible for a subtle but consequent introduction of parameters for the socio-political structuring of authority, which, in the 19th century, subsisted as a part of the ‘indigenous’ order of the *kingdoms*.

de paz e em tempo de guerra deixavam os campos para prestar serviço aos *liurais* como guerreiros, ou ao governador como tropas auxiliares do governo colonial.¹⁸ Abaixo do povo, distinguiam-se ainda duas classes de servos ou escravos. Os servos comuns, os *lutu-hun*, podiam manter proximidade mais ou menos íntima com a família dos seus amos e teriam até a possibilidade de ascender ao estatuto de *ema-reino* mediante o pagamento de um tributo (uma *finta*) ao rei.¹⁹ No último degrau da hierarquia, estava a classe mais propriamente chamada dos “escravos”, os *ata*: “Prisioneiros de guerra, *soangs* (feiticeiros) e gente roubada em reinos distantes”, escreveu Afonso de Castro em 1863, “alimentam a escravidão d[esta] espécie”.²⁰

Vimos o entendimento que os colonizadores tinham da organização social e política dos reinos. Vejamos agora como os governadores portugueses percebiam e justificavam a legitimidade do poder dos reis ou régulos locais, apelando a uma teoria das origens coloniais da autoridade política timorense. Esta perspectiva permite evidenciar a centralidade dos mecanismos cerimoniais de transmissão da autoridade política e jurídica que, a partir do governo de Díli, participavam na constituição do poder nos reinos de Timor.

For the governors of the age, then imbued with ‘modern’ ideas of administration, this solid and effective ‘incorporation’ represented a problem for governance. The fact that the first Portuguese had elevated ‘small chiefs’ such as the *liurais* to the status of kings caused particular discontent. It went against modern views about the state administration and, as shall shortly be seen, fuelled dangerous centrifugal dynamics, a broad circle of small chiefdoms, which, although they orbited in a symbolic dependence on Díli, could use the authority the governor had vested in them at any moment to rebel against the colonial power. Thus, in 1880, Governor Hugo de Lacerda blamed previous governors for having ensured that Timor was “subject to an entirely aristocratic organisation, since we have even made the mistake of calling local chiefs kings”.²³ Decades later, in 1901, another governor, José Celestino da Silva, penned an astute interpretation of this version of colonial history, highlighting the profound links between the indigenous hierarchy and the colonial hierarchy:

“The heads of the indigenous states have diverse names according to the language used in the kingdom, thus chiefs, and not just the ruler, are called in Tetum ‘LIU-RAI’, from ‘LIU’ more and ‘RAI’ land [...] When the people wish to refer to the head of the kingdom they always say = the colonel =, and never ‘LIU-RAI’, and it

> A “origem” colonial dos *reinos*: vassalagem, títulos e signos do poder

Para os governadores, os Portugueses não eram historicamente inocentes no processo de formação do sistema político timorense, tal como se encontrava estabelecido em meados do século XIX. Na verdade, havia mesmo dificuldade em imaginar como poderia ter sido esse “sistema” *antes* da chegada dos Portugueses. Era difícil destrinçar os elementos do distante passado “pré-colonial” que, efectivamente, se projectavam na ordem política do presente – em especial no que respeitava à organização em reinos.²¹ Neste sentido, um dos mais reputados autores coloniais da vida timorense de Oitocentos, Afonso de Castro (governador de Timor entre 1859 e 1863), procurou, sem sucesso, levantar o denso véu das origens pré-coloniais do sistema político timorense. Em 1867, Castro limitava-se a sugerir que a divisão em reinos tinha sido, talvez, precedida em tempos remotos por uma divisão em *sucos*, hipótese que o autor inferia da influência que a classe dos *datós* continuava a manter por volta de 1850-60.²² Em todo o caso, “reinos” e “reis” pareciam uma construção política recente, que só podia ser compreendida atendendo à intrusão portuguesa na ilha de Timor,

appears that this has always been the case ever since our government began – a quite lamentable notion – to grant the rank of colonel with the inherent honours to the heads of the indigenous states, or rulers, as we commonly call them. There are numerous LIU-RAIS, DATOS, ARANS, RATAS, etc.; as a rule the heads of the *sucos* or jurisdictions are lieutenant-colonels; there is only one colonel in each kingdom or indigenous state.

Has it always been like this? I don’t think so because there is no doubt that before we came to Timor there were no colonels, lieutenant-colonels, majors, etc. amongst the indigenous people; the chiefs were called ‘LIU RAI’, ‘DATO’, ‘ARAN’, ‘RATA’, ‘NAJUFA’, etc. according to the language of the kingdom; however, those times are prehistoric, and in keeping with a natural evolution the uses and customs have given rise to new forms of consuetudinary legislation, and little of the erstwhile regime has survived to our times; [...]”²⁴

Many of the signs, symbols, institutions and titles representing status that served to support the jural and military authority of the Timorese states during the second half of the 19th century had Portuguese origins. The title of king had been introduced as part of a political strategy aimed at the statutory subordination of local lead-

iniciada nos séculos XVI e XVII. Os primeiros representantes da autoridade portuguesa, nomeadamente missionários e governadores, foram responsáveis pela introdução subtil, mas consequente, de parâmetros de estruturação sociopolítica da autoridade que, no século XIX, subsistiam integrados na ordem "indígena" dos *reinos*.

Para os governadores da época, então imbuídos de ideais "modernos" de administração, essa "incorporação" sólida e eficaz constituía um problema de governo. O facto de os primeiros portugueses terem elevado "pequenos chefes" como os *liurais* ao estatuto de reis causava especial descontentamento. Contrariava visões modernas de administração do Estado e, como veremos, alimentava uma perigosa dinâmica centrífuga, um círculo alargado de pequenas chefias que, embora orbitando na dependência simbólica de Díli, podia a qualquer momento usar a autoridade recebida do governador para levantar-se contra o poder colonial. Assim, em 1880, o governador Hugo de Lacerda culpava anteriores governadores por terem posto Timor "sujeito a uma organização toda aristocrática, pois até cometemos o erro de chamar reis aos régulos".²³ Décadas mais tarde, em 1901, outro governador, José Celestino da Silva, apresentou uma leitura perspicaz desta versão da história colonial, expondo o profundo entre-

ers, followed by the early colonisers in the 17th and 18th centuries. In accordance with a procedure that was in vogue at the time in other colonies, in a more general manner, the Portuguese tried to guarantee a central political authority and ensure the subordination of the local chiefs by means of a feudal style ceremonial institution: vassalage. During the 16th century, vassalage treaties were used in Africa and Asia to gain the loyalty of those who appeared to be indigenous rulers or who sought to be recognised as such. Over the course of the entire 19th century, vassalage contracts were still maintained in various parts of the empire as a crucial means of relations with the indigenous socio-political units, serving to sustain the statutory subordination of, for example, *sobas* (in Angola), *dessais* (in Goa) and *liurais* (in Timor) in relation to Portuguese authority and legitimacy.²⁵

In Timor, the first vassalage contracts by which the *liurais* swore their allegiance to the king of Portugal were signed as early as the mid-17th century by Dominican friars, who acted on the island in the name of the Crown for several decades before a governor was installed in Timor. In 1701-02, the then governor, António Coelho Guerreiro, instituted vassalage as a veritable rite of State, a ceremonial contract that, by rule, was to be periodically renewed every time

laçamento entre a hierarquia nativa e a hierarquia colonial:

"Os chefes dos estados indígenas têm diversos nomes segundo a linguagem do reino, assim os chefes, e não só o régulo, chamam em 'TETUM' LIU-RAI, de 'LIU' mais e 'RAI' terra [...] O povo quando quer designar o chefe do reino diz sempre = o coronel =, e nunca 'LIU-RAI', e parece que assim tem sido sempre desde que os nossos governos começaram, numa ordem de ideias bem para lamentar, a conceder a graduação de coronel com as honras inerentes aos chefes dos estados indígenas, ou régulos, como vulgarmente lhes chamamos. LIU-RAIS, DATOS, ARANS, RATAS, etc., há tantos quantos os chefes dos sucos ou jurisdições em regra tenentes-coronéis; coronel há só um em cada reino ou estado indígena.

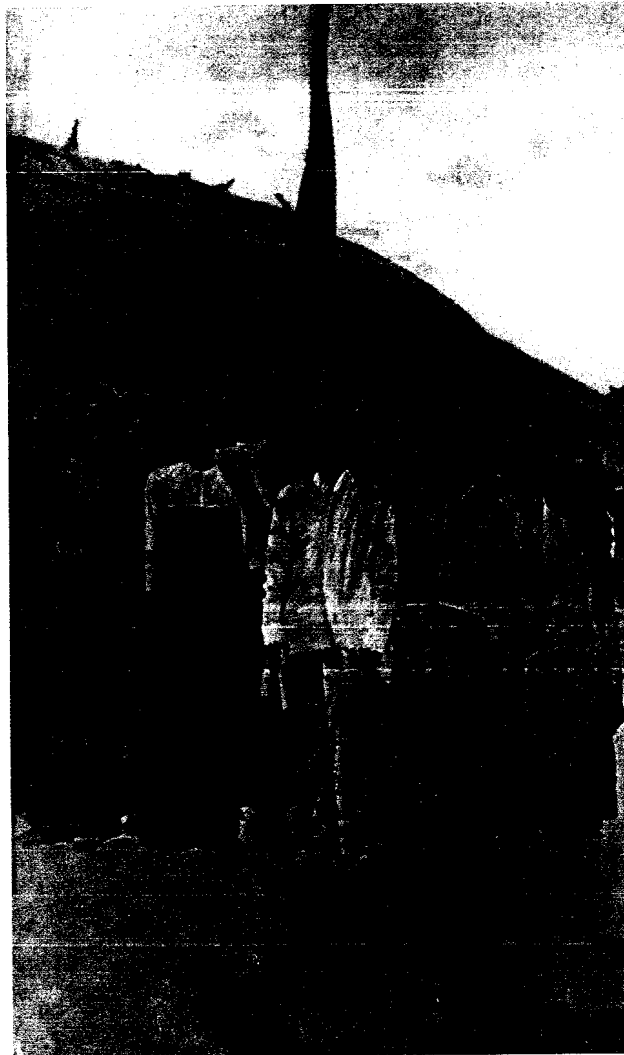
Foi sempre assim? Creio que não, porque decerto antes de nós entrarmos em Timor não havia entre os indígenas coronéis, tenentes-coronéis, majores, etc.; os chefes eram 'LIU RAI', 'DATO', 'ARAN', 'RATA', 'NAJUFA', etc. segundo a língua do reino; mas tais tempos são pré-históricos, e os usos e costumes segundo a natural evolução, deram novas formas à legislação consuetudinária, e pouco têm deixado chegar até nós; [...]".²⁴

that a new governor arrived in Dili to assume office or every time a new king was elected by the council of *datós*, in accordance with Timorese customs.²⁶ When, in 1769, due to the pressure of the Dutch and Topazes, the Portuguese governor was forced to abandon his seat in Lifau, in West Timor, and was obliged to establish a new base in Dili, in East Timor, the vassalage contracts were once again mobilised in order to attract the *liurais* in the East into the orbit of the government in Dili.²⁷ This ceremonial model continued to be a fundamental mechanism for the authority of the colonial state up to, at least, the early 1910s. During the second half of the 19th century, for example, the vassalage contracts that were signed in Dili (or, sometimes, in the kingdoms themselves), repeated in accordance with a pre-established liturgical formula, had the honour of being published in the pages of the Official Bulletin of the Province of Macao and Timor and were thus recognised as official acts of the Portuguese administration.

As a result of this established custom, the Timorese kings had a dual legitimacy. The king or queen was, simultaneously, the *traditional* representative of the Timorese jural authority and the legitimate *colonial* representative of the authority of the Portuguese governor in Dili. The election of the kings traditionally followed a ritual

Muitos dos sinais, símbolos, instituições e títulos de *status* sobre os quais, na segunda metade do século XIX, se apoiava a autoridade política, jurídica e militar dos estados timorenses tinham origem portuguesa. O título de rei tinha sido introduzido como parte de uma estratégia política de subordinação estatutária dos líderes locais, seguida pelos primeiros colonizadores nos séculos XVII e XVIII. De acordo com um procedimento então aplicado, de modo mais geral, noutras colónias da coroa, os Portugueses tentaram garantir centralidade política e assegurar a subordinação das chefias nativas através de uma instituição cerimonial, de estilo feudal: a vassalagem. No século XVI, os tratados de vassalagem foram utilizados em África e Ásia para ganhar a lealdade dos que se apresentavam como governantes nativos, ou como tal se pretendiam ver reconhecidos. Ao longo de todo o século XIX, os autos de vassalagem mantinham-se ainda em várias partes do império como meio crucial de relacionamento com as unidades sociopolíticas nativas, servindo para sustentar a subordinação estatutária de, por exemplo, *sobas* (em Angola), *dessais* (em Goa) e *liurais* (em Timor) em relação à autoridade e legitimidade portuguesas.²⁵

Em Timor, os primeiros autos de vassalagem dos *liurais* ao rei de Portugal foram celebrados, logo em



A rainha de Camenasse e a sua comitiva, com a bandeira portuguesa. Edição da Missão, c. 1927. Cortesia de João Loureiro.
 "The Queen of Camenasse and her Entourage", with the Portuguese flag. Mission edition, c. 1927. Image graciously provided by João Loureiro.

sequence that expressed the hand in glove co-existence of Timorese and European proceedings to legitimise authority. Firstly, in the kingdom, a council of *principals* and *datós*, normally respecting certain Timorese rules of hereditary transmission and kinship, elected the *liurai*. However, this Timorese legitimisation of jural authority by the councils of *datós* was not complete without a 'colonial' confirmation, in which the Portuguese governor was the main protagonist, within a framework of rites of vassalage. Thus, after being elected in the kingdom, the chosen *liurai* had to go to Dili to swear vassalage to the king of Portugal and to be confirmed in his post by the governor. On this occasion, the governor granted to the elected king the titles of *king*, *Don* and *colonel*, while giving him the insignias of his new authority and the maximum symbols of jural power: a *staff*, or sceptre, and a Portuguese flag.²⁸ During this act the kings were attributed powers to govern and administer justice in the kingdom, although the governor theoretically had the right to suspend or remove a king from his post. In exchange for this investiture of authority, the kings swore fidelity to the Christian religion and recognised the supreme authority of the king of Portugal and his main delegate – the governor. The obligations established for the king at the time included the duty of obeying the governor's

orders, paying an annual tribute to the government in Dili (known as a *finta*) and, at the governor's request, supplying workers for the state's public works and armed men in situations of war – the so-called *arraiais*.²⁹ This vassalage thus consisted of the ritualisation of a reciprocal relationship of exchanges, within whose framework the colonial gift of authority – transmitted through symbols of jural power – was expected to be reciprocated in the form of obedience and providing tributes by means of men and monies.

In 1701-02, while he conferred an official mantle upon vassalage investitures, Governor Coelho Guerreiro ("in order to foster the goodwill of the indigenous chiefs towards the Portuguese as well as to facilitate the wielding of royal authority", to cite the words of the renowned historian Charles Boxer) also introduced another important custom, which was maintained until the early 20th century: the custom of granting Portuguese noble and military titles to members of the Timorese aristocracy.³⁰ From this point onwards, the colonial governors traditionally had the legitimate right not just to appoint kings but also to attribute military ranks to the *datós*, especially to *datós* who, owing to their kinship ties with the royal lineage, were entitled to the status of *principals* of the kingdom: "Almost all the *principals*", observed Major Vaquinhas in 1884, "Hold offices

meados de Seiscentos, por frades dominicanos, os quais, actuando em nome da Coroa, precederam em várias décadas a instalação de um governador na ilha. Em 1701-2, o governador António Coelho Guerreiro instituiu a vassalagem como verdadeiro rito de Estado, um contrato cerimonial que, por regra, deveria ser ciclicamente renovado cada vez que um novo governador chegava a Díli para tomar posse, ou cada vez que um novo rei era eleito pelo conselho de *datós*, de acordo com os costumes timorenses.²⁶ Quando, em 1769, devido à pressão de Topasses e Holandeses, o governador português foi forçado a abandonar a sede em Lifau, em Timor Ocidental, para estabelecer-se na baía de Díli, em Timor Oriental, os contratos de vassalagem voltaram a ser mobilizados para atrair os *liurais* de Leste para a órbita do governo em Díli.²⁷ Este modelo cerimonial manteve-se como mecanismo fundamental da autoridade do Estado colonial até, pelo menos, o início da década de 1910. Na segunda metade do século XIX, por exemplo, os autos de vassalagem celebrados em Díli (ou, por vezes, nos próprios reinos), repetidos de acordo com uma fórmula litúrgica pré-estabelecida, tinham honras de publicação nas páginas do Boletim Oficial da Província de Macau e Timor, sendo assim reconhecidos como actos oficiais da administração.

attributed by the district government and in the context of administering justice to the people they are equivalent to justices of the peace.”³¹ In the kingdoms, the structure of the Portuguese military ranks and titles became quite complex. As a norm, the governor granted the titles of “infantry officers” to *principals* and *datós* as a reward for good service to the government, namely during military campaigns, when they commanded auxiliary troops and fought shoulder to shoulder with the Portuguese against the government’s enemies. Moreover, ruling kings replicated the colonial mechanism of delegating and granting titles, distributing amongst their compatriots insignias and titles corroborating their status similar to those that were attributed by the Portuguese governor. In effect, around 1860, alongside the structure of officials appointed by the governor, there was also a structure of “kingdom officials” (as well as, possibly, a group of officials at the level of the *suco*) appointed by the king, organised according to a European hierarchy of relatively archaic military ranks.³²

Towards the end of the 19th century, these ancient institutions appeared to be strongly rooted in the *internal* organisation of the Timorese kingdoms. The ranks, titles and objects of European authority constituted key signs of power in the ‘indigenous’ socio-

Em virtude deste antigo costume, os reis timorenses detinham uma legitimidade dupla. O rei ou a rainha era, ao mesmo tempo, o representante *tradicional* da autoridade jurídica timorense no domínio da lei, da guerra e da justiça e o legítimo representante *colonial* da autoridade do governo português em Díli. A eleição dos reis obedecia, por tradição, a uma sequência ritual que exprimia a convivência cúmplice de procedimentos timorenses e europeus de legitimação da autoridade. Primeiro, no reino, um conselho de *principais* e *datós*, normalmente respeitando certas regras timorenses de hereditariedade e parentesco, elegia o *liurai*. Mas esta legitimação timorense da autoridade efectuada por conselhos de *datós* não estava completa sem uma confirmação “colonial”, protagonizada pelo governador português, no quadro de ritos de vassalagem. Assim, após eleição no reino, o *liurai* escolhido devia deslocar-se a Díli para prestar vassalagem a El-Rei de Portugal e receber a confirmação do seu posto pelo governador. Nessa ocasião o governador concedia ao eleito os títulos de *rei*, *Don* e *coronel*, ao mesmo tempo que lhe passava as insígnias da sua nova autoridade e símbolos máximos do poder jurídico: um *bastão*, ou ceptro, e uma bandeira portuguesa.²⁸ Os reis recebiam, nesse mesmo acto, poderes para governar e administrar a justiça no reino, embora ao governador teoricamente estivesse

political order – in much the same manner as in the ‘colonial’ socio-political order. During the 1870s, the majority if not all of the *liurais* in East Timor had one day or the other in a more or less distant past sworn vassalage to the governor and assumed the title of *king*, which was jointly used with the title of *colonel* (e.g., *colonel king*), or sometimes also *lieutenant-colonel* or even *brigadier*.³³ This granting of European military ranks also penetrated the subaltern structures of the king’s authority, creating a distinct military aristocracy. The kings maintained an *entourage* of “infantry officers” directly appointed by the governor, whose role consisted of commanding the king’s armies in case of war, even though they had a limited intervention in the kingdom’s administrative affairs.³⁴ In East Timor, the wielding of jural authority by the Timorese was hence highly dependent on the ceremonial mechanisms for the formation of authority introduced and maintained by the Portuguese colonisers. However, the authority of the Europeans likewise depended on the energies generated by this same system.

The process of integrating European signs and rites into the Timorese socio-political order kept the 19th century Portuguese chained to a ceremonial and symbolic logic of the centralisation of authority. Although frequently rued as being a backward institution

reservado o direito de suspender ou demitir um rei do seu posto. Em troca pela investidura de autoridade, os reis juravam fidelidade à religião cristã e reconheciam a suprema autoridade do Rei de Portugal e do seu principal delegado, o governador. As obrigações dos reis então estabelecidas incluíam o dever de obedecer as ordens do governador, pagar um tributo anual ao governo em Díli (designado por *finta*) e, a pedido do governador, fornecer trabalhadores para as obras públicas do Estado e homens armados em situação de guerra – os chamados *arraiais*.²⁹ A vassalagem consistia, então, numa ritualização de uma relação de troca recíproca, no quadro da qual o dom colonial da autoridade passado através dos símbolos da autoridade política e jurídica esperava retorno na forma de obediência e prestação de tributos em homens e valores.

Em 1701-2, ao mesmo tempo que conferiu oficialidade à investidura de vassalagem, o governador Coelho Guerreiro (“para atrair as simpatias dos chefes indígenas para o seu lado, e também para facilitar o exercício da autoridade real”, nas palavras do historiador Charles Boxer) introduziu outro importante costume, que se manteve até ao início do século XX: a concessão de títulos nobiliárquicos e militares portugueses aos membros da aristocracia timorense.³⁰ Desde então, os governadores coloniais detinham a

legitimidade, por tradição, não só de nomear reis, como também de atribuir graus militares aos *datós*, em especial aos *datós* que, por inerência de parentesco com a linhagem real, obtinham direito à posição de *principais* do reino: “quase todos os *principais*”, observou o major Vaquinhas em 1884, “têm postos dados pelo governo do distrito, e na justiça que eles administram ao povo são equiparados aos juizes de paz.”³¹ Nos reinos, a estrutura de graus e títulos militares de cunho português adquiria considerável complexidade. Os títulos de “oficiais de infantaria” eram, por norma, concedidos pelo governador a *principais* e *datós* como prémio pelo seu bom serviço ao governo, nomeadamente durante as campanhas militares, quando ao comando de tropas auxiliares combatiam ao lado dos Portugueses contra os inimigos do governo. Para mais, os reis empossados replicavam o mecanismo colonial de delegação e concessão de títulos, distribuindo aos seus correligionários signos e títulos de *status* homólogos aos que eram atribuídos pelo governador português. Com efeito, por volta de 1860, a par da estrutura de oficiais nomeados pelo governador, existia uma estrutura de “oficiais do reino” (e ainda, eventualmente, uma estrutura de “oficiais do *suco*”) nomeados pelo rei, organizada segundo uma hierarquia europeia de graus militares, relativamente arcaicos.³²

by ‘enlightened’ governors, they were nonetheless compelled to reproduce it. The same signs of status and ceremonial mechanisms that had served to establish a hierarchy and legitimise the Timorese socio-political order were indispensable for wielding and legitimising Portuguese authority. Having high military ranks and signs of status were crucial for recognition and authority amongst local society: “Two conditions are essential here for the governor to be obeyed. It is necessary that he be a military officer,” observed a governor in 1895, “And the higher his rank the better and that he represent His Majesty’s government. Owing to the system that was used in the past, the locals have a multitude of colonels, lieutenants, majors, captains, etc. and view anyone who isn’t a military officer with the greatest disdain.”³³

By the end of the 19th century, relations between the Portuguese and the Timorese had encompassed several centuries of interaction. The colonial authority was supported by a well-established arrangement of socio-political institutions, originally introduced during the 17th and 18th centuries, with a special emphasis on vassalage rituals and the granting of titles of status and military ranks. From the 1860s onwards, these European inspired institutions were deemed by various governors to have ‘feudal’ or ‘pre-modern’

contours. However, they *were* contemporary institutions and had long ceased to be just ‘European’. They had become essential elements of the indigenous socio-political order. At the same time, over the course of the years, the mechanisms of vassalage and the delegation of signs of power had forged ties of a symbolic dependence that were crucial for affirming the Portuguese position in Díli, ties and mechanisms that the 19th century colonisers could not abdicate without endangering their own survival. These ties were a double-edged sword. The Timorese authority wielded by kings and local rulers was inextricably intertwined with the signs of status and political and military authority, whose distribution was in the hands of the Portuguese governors. However, during the final decades of the 19th century, even the governors were hostage to the mechanisms of this hierarchy of authority and the formation of status, on which depended, in an ultimate analysis, the colonial government’s chances of seeing its authority recognised by Timorese interlocutors. Apart from this, the persistence of the mechanisms of vassalage and the subordination of status was compounded by the hostility and independence of kingdoms that hindered the centralisation of authority envisaged by the Portuguese. The following section will examine these questions.

No final do século XIX, essas antigas instituições pareciam fortemente enraizadas na organização *interna* dos reinos timorenses. Os graus, títulos e objectos da autoridade europeia constituíam signos centrais do poder na ordem sociopolítica “indígena” – assim como o eram na ordem sociopolítica “colonial”. Na década de 1870, a maioria, se não a totalidade, dos *liurais* de Leste havia algum dia no passado mais ou menos distante prestado vassalagem ao governador e apresentava-se com o título de *rei*, o qual era exibido juntamente com o grau de *coronel* (e.g., *coronel rei*), ou por vezes também *tenente-coronel* ou mesmo *brigadeiro*.³³ A concessão de graus militares europeus penetrava também as estruturas subalternas da autoridade do rei, criando uma aristocracia militar distinta. Os reis mantinham uma *entourage* de “oficiais de infantaria” directamente nomeados pelo governador, cujo papel consistia em comandar os exércitos dos reis em caso de guerra, ainda que a sua interferência nos assuntos administrativos do reino fosse pequena.³⁴ Em Timor Leste, o exercício da autoridade política, jurídica e militar por timorenses encontrava-se, portanto, intimamente dependente de mecanismos cerimoniais de formação da autoridade introduzidos e mantidos pelos colonizadores portugueses. Todavia, também a autoridade dos europeus

se encontrava dependente das energias geradas por este mesmo sistema.

O processo de integração de signos e ritos europeus na ordem sociopolítica timorense mantinha os Portugueses de Oitocentos cativos de uma lógica cerimonial e simbólica de centralização da autoridade. Embora amiúde lamentada como retrógrada por “ilustrados” governadores, os mesmos sentiam-se compelidos a reproduzi-la. Os mesmos signos de *status* e mecanismos cerimoniais que valiam para hierarquizar e legitimar a ordem sociopolítica timorense eram indispensáveis para exercer e legitimar a autoridade portuguesa. A posse de patentes militares elevadas e a exibição de *status* eram cruciais para ganhar reconhecimento e autoridade entre os locais: “São aqui necessárias duas condições para que o governador seja obedecido, é necessário que seja militar”, observava um governador em 1895, “e quanto mais elevado for o seu posto melhor e que represente o Governo de Sua Majestade. Os naturais, onde se encontram, por efeito do sistema antigamente empregado, uma multidão de coronéis, tenentes, coronéis, majores, capitães, etc., olham com o maior desprezo para quem não é militar.”³⁵

Ao fechar o século XIX, as relações entre Portugueses e Timorenses estavam marcadas por vários

The hostility and the independence of vassal kingdoms

For the majority of governors during the age the advantages of a symbolic subordination derived from continuing established political techniques seemed less important than the disadvantages derived from the fragmentation of political authority and the territorial fragility of the central power. “The kingdoms enjoy a certain independence, which makes administration practically impossible”, wrote Afonso de Castro in 1867, “Political unity does not exist in Timor, centralisation is unknown there. [...] Up to now our domination has been subject to the arbitrariness of the rajas.”³⁶ The ‘pre-modern’ connotations associated with the proliferation of so many small local states were such that some people indignantly denounced the fact that Timor was living in a “feudal” condition.³⁷ From the modernising perspective of the governors, the appointment of local kings as delegates of Dili and the territorial organisation into kingdoms was ‘lamentable’. The system of vassalage reinforced a multitude of independent local authorities, who, owing to the power they considered had been vested in them, could decide to ignore, refuse or even directly dispute the position and the authority of the colonial governor. In effect, the kings and the colonels could believe that they had an *equivalent* status to the governor in Dili,

because the ultimate source of the power vested in them was – just like the governor’s source of power – derived from an invisible and distant entity, the *King* (i.e. the king of Portugal). A governor acknowledged this fact in 1897. At the time, Celestino da Silva wrote that the *rulers* believed they were “representatives of His Majesty the King in their dominion over the land”, *direct* delegates of the King and not of the governor, who, like them, was no more than a subordinate executive of His Majesty, with a military rank that was equivalent to – if not lower than – that of the local rulers.³⁸ Thus, the *rulers* could continue to consider themselves to be vassals of Portugal and nonetheless conspire against the governor.

The government’s aristocratic delegates and the political society of the kingdoms seemed to concurrently depend on and yet be independent of the Portuguese governor, being simultaneously within and outside the sphere of influence of the colonial centre based in Dili. The institutions and hierarchies introduced by the early colonisers constituted a method for centralisation that, paradoxically, undermined the power of the governor insofar as it distributed power into the hands of the kings. Instead of a unified space centred around Dili, the mechanism of vassalage stimulated a fragmentation of the territory and produced potent alternative dynamics for political centrali-

séculos de interacção. A autoridade colonial encontrava apoio num antigo arranjo de instituições socio-políticas, introduzido originalmente nos séculos XVII e XVIII, com destaque para os autos de vassalagem e a concessão de títulos de *status* e graus militares. A partir da década de 1860, estas instituições de origem europeia eram olhadas por vários governadores como possuindo contornos “feudais” ou “pré-modernos”. Porém, estas eram instituições contemporâneas e que há muito tinham deixado de ser simplesmente “europeias”. Tinham-se tornado constitutivas da ordem sociopolítica nativa. Ao mesmo tempo, ao longo dos anos, os mecanismos da vassalagem e da delegação de signos de poder haviam formado laços de dependência simbólica centrais para a afirmação da posição portuguesa em Díli, laços e mecanismos de que os colonizadores de Oitocentos não podiam abdicar sem pôr em risco a sua sobrevivência. Estes laços eram facas de dois gumes. A autoridade timorense desempenhada por reis e régulos apresentava-se entrelaçada com os signos de *status* e autoridade política e militar, cuja distribuição estava na mão dos governadores portugueses. Mas, nas décadas finais do século XIX, também os governadores se viam reféns dos mecanismos de hierarquização da autoridade e formação de *status*, dos quais dependia, afinal, a possibilidade

sation. Moreover, as shall shortly be seen, the loyalty of the kingdoms expressed by vassalage coexisted – tensely – with other networks of loyalties formed by mythical and genetic affiliations and matrimonial alliances between houses and kingdoms, that were often given priority in the political choices of the Timorese, thus thwarting the concentric structure of vassalage. In fact, the same kingdoms, houses and rulers who were vassals of Dili could be committed to alliances with other kingdoms, houses and rulers who maintained tense and hostile relations with the Portuguese government.

The Portuguese viewed the kingdoms as turbulent units rife with conflict. The political situation on the island was characterised by a regular state of intense political and military struggles between kingdoms, between kingdoms and the government in Dili and between different factions within the kingdoms. The internal power struggles involving *liurais*, *datós* and *principals* could end in open war between different lineages. In the relations between kingdoms, border disputes related to the ownership of sandalwood trees, disputes resulting from raids to seize buffaloes and slaves from neighbouring settlements, disputes derived from a historical enmity between houses and lineages or even conflicts on account of unresolved offences or transgressions that had not been compensated broke

de o governo de Díli ver a sua autoridade reconhecida pelos actores timorenses. Além disso, à persistência dos mecanismos de vassalagem e subordinação de *status* associava-se a hostilidade e a independência dos reinos que obstavam à centralização da autoridade idealizada pelos Portugueses. A secção seguinte examina estas questões.

> A hostilidade e a independência dos reinos vassalos

Para a maioria dos governadores da época, as vantagens de subordinação simbólica que derivavam da continuidade das velhas técnicas políticas pareciam menos importantes do que as desvantagens decorrentes da fragmentação da autoridade política e da fragilidade territorial da autoridade central. “Os reinos gozam de uma certa independência, que torna a administração praticamente impossível”, escrevia Afonso de Castro em 1867, “A unidade política não existe em Timor, a centralização é aí desconhecida. [...] A nossa dominação tem estado sujeita até aqui à arbitrariedade dos rajahs.”³⁶ As conotações “pré-modernas” associadas à proliferação de tantos pequenos estados nativos eram tais que alguns, indignados, denunciavam que Timor vivia uma condição “feudal”.³⁷ Na perspectiva modernizadora dos governantes, a nomeação de reis

out intermittently and could result in violent military confrontations.³⁹ In any case, the reasons for these clashes between Timorese were normally too obscure for the Portuguese and indigenous belligerence tended to be viewed in an essentialist manner as a hallmark of the supposedly ‘barbarian’ and ‘primitive’ nature of the kingdoms. However, this state of recurring belligerence could hardly be seen as a mere manifestation of the ‘Timorese world’. The Portuguese actively participated in the Timor wars, which occurred almost on an annual basis. As the governors were well aware, the Portuguese had intervened in the powerplay of Timorese bellicosity from the very outset. Between 1847 and 1894, for example, the colonial government was directly involved in about twenty-five major military actions against Timorese enemies.⁴⁰ Around 1880, the traditional involvement of the colonial government in wars against kingdoms, described at the time as being a state of “permanent wars against the local rulers” showed no signs of stopping, obliging a constant and immense financial effort on the part of the provincial budget in Macao (to which the district of Timor was subject at the time).⁴¹

Hostilities reigned in a decentralised and convulsive territory. In 1860-63, the government in Dili implemented pioneering measures with a view to promoting the centralisation of the territory,

como delegados de Díli e a organização territorial em reinos era para "lamentar". O sistema de vassalagem dava força a uma pluralidade de autoridades nativas independentes que, por força do poder de que se consideravam investidas, podiam achar-se em posição de ignorar, recusar, ou mesmo disputar directamente a posição e a autoridade do governador colonial. Com efeito, os reis e coronéis podiam considerar-se a si mesmos como possuidores de um *status equivalente* ao governador em Díli, porque a fonte última do poder que envergavam residia – tal como a fonte do poder do governador – numa entidade invisível e distante, *El-Rei* (o rei de Portugal). Em 1897, um governador reconhecia este facto. Celestino da Silva escreveu então que os *régulos* se achavam "representantes de Sua Majestade El-Rei no domínio da terra", delegados *directos* do Rei e não do governador, o qual, à sua semelhança, não passava de um executivo subordinado a Sua Majestade, apresentando um grau militar equivalente, senão mais baixo, ao dos reis.³⁸ Assim, os *régulos* podiam continuar a considerar-se vassallos de Portugal e, sem contradição de maior, conspirar contra o governador.

Os delegados aristocráticos do governo e a sociedade política dos reinos pareciam simultaneamente dependentes e independentes do governador portu-

dividing the kingdoms into administrative districts subordinated to the command of Portuguese military officials.⁴² These administrative reforms were drawn up in the wake of an arduous diplomatic agreement signed between the Portuguese and Dutch governments in 1859, which sought to resolve a longstanding dispute over the partition of European sovereignty on the island between East and West Timor.⁴³ Nonetheless, the treaty defined relatively vague territorial borders, established not so much on the basis of geographical precision but, above all, on the basis of the respective Portuguese and Dutch claims to the exclusive exercise of political influence over each of the various local states or kingdoms that existed at the time on the two sides of the island.⁴⁴ The reforms established eleven districts, a figure that later rose to twelve, each of which encompassed various kingdoms.⁴⁵ During the following decades these districts included a varying number of kingdoms, since the borders and numbers of the kingdoms fluctuated according to the changing state of political alliances and the outcomes of wars.

The system of districts that was implemented during this period established a military model of administration. In practice,

guês, ao mesmo tempo dentro e fora da esfera de influência do centro colonial, em Díli. As instituições e hierarquias introduzidas pelos primeiros colonizadores constituíam um método de centralização que, paradoxalmente, desbaratava o poder do governador à medida que o ia distribuindo para as mãos dos reis. Em vez de um espaço unificado e centrado em Díli, o mecanismo da vassalagem estimulava a atomização do território e produzia, em potência, dinâmicas de centralização política alternativas. Além disso, como abaixo se verá, a lealdade dos reinos expressa pela vassalagem coexistia, de modo tenso, com outras redes de lealdades formadas por afiliações míticas e genéticas e alianças matrimoniais entre casas e reinos que amiúde eram privilegiadas nas opções políticas dos timorenses, contrariando o fluxo concêntrico da vassalagem. Pois, os mesmos reinos, casas e *régulos* que de Díli eram vassallos podiam encontrar-se comprometidos por aliança com outros reinos, casas e *régulos* passíveis de manter com o governo português relações tensas e hostis.

Os Portugueses percebiam os reinos como unidades turbulentas saturadas de conflito. A situação política da ilha era marcada por um estado regular de intensa luta política e militar *entre* reinos, entre reinos e o governo de Díli, bem como entre diferentes fac-

however, army officers had already long played the role of executive delegates of the colonial government in interior areas.⁴⁶ Each district was headed by a European official, accompanied by a small group of soldiers. This official was responsible for representing the governor's authority, including collecting the *finia* tax, overseeing warfare and justice on behalf of the government and transmitting and implementing the governor's orders. New reforms reinforced this military model during the 1890s.⁴⁷ However, the territorial effectiveness of this model was always very limited owing to the constant shortage of military personnel in the colony. The presence of Portuguese troops in the districts was always weak and sporadic. In 1891, five army officers were posted to the northern coast of the colony while the southern coast was practically unsupervised – only one of the five districts had an officer in charge.⁴⁸ The centrifugal dynamics of the kingdoms made the colonial government's presence appear even weaker; and, where the colonial authorities did have some albeit negligible representation, the non-existent or hostile relations with the kingdoms often caused much tumult.

The independence, hostility and rivalry of the Timorese kingdoms hindered the colonial state's intentions of implementing an

ções *dentro* dos reinos. As lutas internas de poder envolvendo *liurais*, *datós* e *principais* podiam acabar em guerra aberta entre diferentes linhagens. Nas relações entre reinos, disputas de fronteiras acerca da propriedade de árvores de sândalo; disputas resultantes de raides visando a subtracção de búfalos ou escravos em povoações vizinhas; disputas derivadas da inimizade histórica entre casas e linhagens; ou ainda conflitos nascentes de ofensas não resolvidas ou nunca compensadas eclodiam intermitentemente, podendo resultar em violentas confrontações militares.³⁹ De qualquer modo, as razões que estavam por detrás das confrontações timorenses pareciam, por norma, demasiado opacas para os Portugueses, sendo que a beligerância nativa tendia a ser tratada num tom essencialista enquanto traço do suposto carácter “bárbaro” e “primitivo” dos reinos. Porém, dificilmente este estado de recorrente beligerância podia ser visto como mera manifestação do “mundo timorense”. Nas guerras de Timor, que se sucediam a ritmo quase anual, os Portugueses eram participantes activos. Como bem sabiam os governadores, desde os primeiros tempos que os Portugueses intervinham no jogo da belicosidade timorense. Entre 1847 e 1894, por exemplo, o governo colonial esteve directamente envolvido em cerca de vinte e cinco substantivas

acções militares contra inimigos timorenses.⁴⁰ Por volta de 1880, o tradicional envolvimento do governo em guerras contra os reinos, descrito na época como um estado “de guerras permanentes contra os régulos”, continuava a não dar sinais de parar, exigindo da parte do orçamento provincial em Macau (ao qual o distrito de Timor se encontrava então subordinado) um constante e elevado esforço financeiro.⁴¹

A hostilidade reinava num território convulso e descentralizado. Em 1860-63, foram tomadas medidas pioneiras pelo governo de Dili com vista a promover a centralização do território, dividindo-se os reinos em distritos administrativos subordinados ao comando de militares portugueses.⁴² A reforma administrativa seguiu-se a um árduo acordo diplomático entre os governos português e holandês alcançado em 1859, no qual se procurava resolver uma disputa antiga acerca da partição da soberania europeia da ilha entre territórios de Leste e Oeste.⁴³ Ainda assim, o tratado definia fronteiras territoriais relativamente vagas, estabelecidas não tanto na base de precisão geográfica mas sobretudo na base das respectivas reivindicações portuguesa e holandesa ao exercício exclusivo de influência política sobre cada um dos vários estados ou reinos nativos então existentes nos dois lados da ilha.⁴⁴ A reforma estabelecia onze distri-

effective and ‘modern’ administration. It was said that the government had a ‘nominal’ authority outside the capital - Dili.⁴⁹ Any information about what was going on in Timor outside Dili was often imprecise if not downright speculation. Until 1910, the number of warriors normally sent by the kings to the governor during times of war as *arraiais* was the only basis for estimating figures for the indigenous population in the colony, outside Dili and the stronghold of Batugadé.⁵⁰ “Outside Dili the difficulties are so great that it can be said that this law does not exist, in the current state of this district to the province”, affirmed Governor Lacerda in 1878. He then continued: “Because the administrative action extends to approximately two thirds of the district (since the rest is rebellious or almost rebellious), it is far from being effective. In reality half of my districts have been abandoned owing to a shortage of officers who could command them, and all my officers are outside Dili with the exception of three of them in the regiments; as for soldiers, they are so few that almost everything lacks a garrison, or actually everything lacks a garrison [...]”.⁵¹ The obligations of the vassal kingdoms were a “dead letter”; the areas to the east and south of the colony were characterised by a state of “latent and

passive rebellion” and the majority of the Western kingdoms in Timor continued to be “disobedient” for a long time.⁵² A map dating, probably, from the end of the 1870s, classified thirty-four kingdoms as “vassals”, six as “rebellious” and the other eight as being “neither rebels nor vassals and they are located very far away from Dili”; it also included five kingdoms whose governing vassals names were not even known, such was the dearth of information.⁵³ “Good relations continue with the majority of the local rulers”, stated Governor Celestino in 1894, “Although with others this government doesn’t have any relations at all.”⁵⁴ The galaxy of titles and signs of power that vested jural authority in the Timorese kings might have had colonial ‘origins’. However, the dynamics of their functioning escaped the influence of Dili and seemed to undermine the government itself.

Final notes

This article has approached the political organisation of Timorese communities as an area of interlocked ties and reciprocal interdependence between the Timorese authorities and the colonial authorities. The subject of this study is one of the most emblematic

tos, mais tarde elevados a doze, consistindo cada um em agregados de vários reinos.⁴⁵ Nas décadas seguintes, estes distritos incluíam uma quantidade variável de reinos, uma vez que as fronteiras e o número dos reinos flutuavam de acordo com o estado variável das alianças políticas e o resultado das guerras.

O sistema de distritos estabelecido neste período desenhava um modelo militar de administração. Na prática, porém, os oficiais do exército já desempenhavam no interior o papel de delegados executivos do governo de Díli desde tempos antigos.⁴⁶ Um oficial europeu, acompanhado de um pequeno corpo de soldados, chefiava cada distrito, tendo a seu cargo a representação da autoridade do governador, incluindo a recolha do imposto da *fnita*, a administração da guerra e da justiça em nome do governo e a transmissão e execução das ordens do governador. Na década de 1890, novas reformas reforçaram este modelo militar.⁴⁷ Todavia, a eficácia territorial deste modelo esteve sempre muito limitada, devido à constante carência de pessoal militar na colónia. A presença de militares nos distritos permaneceu fraca e ocasional. Em 1891, cinco oficiais do exército ocupavam o seu posto na costa norte da colónia, enquanto que a costa sul se encontrava praticamente sem supervisão – apenas um dos cinco distritos tinha um oficial a cargo.⁴⁸

collective elements of this profound synthesis: the kingdoms. Consequently, the issue of the organisation of the kingdoms cannot be examined just on the basis of a pre-colonial 'indigenous' past and nor can the existence of the kingdoms be viewed merely as the artificial product of a 'colonial' intrusion, where indigenous agency and culture are absent. Instead, I have argued that the kingdoms were a shared historical product, an object partially enmeshed between the two cultures, and that both Timorese as well as Portuguese agents actively participated in forging this institution, albeit not always in harmony and even often in the course of tough and cruel conflicts.

The complex nature of this form of interdependence and mutual inclusion undoubtedly merits a more in-depth analysis and greater attention – which is beyond the purview of this study – should be dedicated to the historical process that links the state of interdependency that could be witnessed in the 19th century to the preceding periods of colonial relations in Timor.⁴⁹ However, it is possible to discern at least two important dimensions while assessing relations between the Portuguese and Timorese in terms of jural authority. On the one hand, the dynamics of mutual

A dinâmica centrífuga dos reinos fazia a presença territorial de Díli parecer ainda mais fraca; e, onde a representação da autoridade não era quase nula, as relações inexistentes ou hostis com os reinos causavam frequente agitação.

A independência, hostilidade e rivalidade dos reinos timorenses bloqueavam as pretensões do estado colonial ao exercício efectivo, “moderno”, da administração. Para lá da capital, Díli, a autoridade do governo, dizia-se, era “nominal”.⁴⁹ A informação sobre o que se passava no mundo timorense fora de Díli era pouco precisa, quando não especulativa. Até 1910, o número de guerreiros normalmente cedidos pelos reis ao governo em caso de guerra na qualidade de *arraiais* constituía a única base para estimar o número da população indígena da colónia, fora de Díli e da praça-forte de Batugadé.⁵⁰ “Fora de Dilly as dificuldades são então de tal ordem que pode dizer-se não ser esta lei, no actual estado deste distrito para a província”, afirmava o governador Lacerda em 1878, continuando: “porque a acção administrativa estendendo-se a duas terças partes do distrito aproximadamente (pois o resto está rebelde ou quase rebelde), está muito longe de ser eficaz; pois na actualidade tenho eu metade dos concelhos abandonados por falta de oficiais que os comandem, e tenho fora de Dili todos os oficiais

inclusion between the two political orders and the reciprocal importance of ceremonial mechanisms used to constitute authority; on the other hand, the way in which these inclusive dynamics coexisted with variable patterns of hostility and alliances between the kings and the colonial government in Díli, to a great extent as a result of the multiple and ambivalent affiliations to which the Timorese kingdoms and the royal and aristocratic classes were committed.

The kingdoms and their socio-political hierarchies constituted a decisive element of the dynamics of mutual inclusion that were the hallmark of the relations between the Timorese jural authorities and the colonial government. As has been seen, the king had an indigenous legitimacy derived from procedures to “elect” leaders, based on models that were considered to be characteristic of the Timorese traditional culture. Nonetheless, the kings' jural authority had a dual source. The representative recognised by the Timorese simultaneously corresponded to the representative recognised by the Portuguese – to such an extent that the indigenous legitimisation of the kings' authority was, in principle, inseparable from the colonial legitimisation conferred by the governors. In general, a

excepto três únicos nas companhias; e quanto a soldados são tão poucos que desguarnecido como está quase tudo, ou melhor tudo [...]”.⁵¹ As obrigações dos reinos vassalos eram “letra morta”; a leste e a sul da colónia prevalecia um estado de “rebelião latente e passiva” e a maioria dos reinos de Oeste permanecia há muito “desobediente”.⁵² Um mapa datado, provavelmente, do fim da década de 1870 classificava trinta e quatro reinos como “vassalos”, seis como “rebeldes” e os restantes oito “nem são rebeldes nem vassalos, e ficam muito distantes da praça de Dilly”; inclusive, de cinco dos governantes vassalos não se sabia sequer o nome, por manifesto desconhecimento.⁵³ “Continuam as boas relações com a maior parte dos régulos”, desabafava o governador Celestino em 1894, “com outros não tem este governo relações algumas.”⁵⁴ A galáxia de títulos e signos de poder que empossavam a autoridade jurídica dos reis timorenses podia ter “origens” coloniais. Porém, a dinâmica do seu funcionamento escapava à influência de Díli e parecia fragilizar o próprio governo.

> Considerações finais

Este artigo abordou a ordem política das comunidades timorenses enquanto zona de entrelaçamento e

king only acquired complete authority even at the heart of Timorese communities insofar as he was empowered by the Portuguese governor, in accordance with complex ceremonial procedures. However, the authority of the Portuguese governors was also integrated into these mechanisms. The governors in Díli viewed their supremacy over the local authorities as being based on a mixture of ancient ceremonial institutions developed by preceding governors and on indigenous structures with obscure origins. There appeared to be such a reciprocal dependence between kingdoms, kings and the colonial government that the governor’s authority and the traditional authority of the *liurais* mutually acquired strength and recognition by means of ceremonial acts of vassalage and the distribution of signs of jural power. It is probable that even the very mode of ‘political’ centrality that characterised Díli with regard to the kingdoms – a centrality that was in large measure based on ceremonial procedures, such as, for example, the *finsta* tax – was built on the pillars of an indigenous system of the centralisation of authority based on circuits of ritual tributes and symbolic exchanges.⁵⁶

In this sense, the framework of interdependencies that have been identified herein between the colonial state and local states in

interdependência recíproca entre a autoridade timorense e a autoridade colonial. O objecto escolhido consistiu num dos elementos colectivos mais emblemáticos desta profunda interligação: os reinos. Por conseguinte, o tema da organização dos reinos dificilmente pode ser pensado em função de um passado pré-colonial “indígena”; tão pouco a existência dos reinos pode ser vista como mero produto artificial de uma intrusão “colonial”, onde a agência e a cultura indígenas estão ausentes. Antes, argumentei que os reinos constituíam um produto histórico partilhado, um objecto parcialmente emaranhado entre as duas culturas, na formação do qual tanto os agentes timorenses como os portugueses participavam activamente, ainda que nem sempre em unísono e ainda que, tantas vezes, no decurso de duros e cruéis conflitos.

A complexidade desta forma de interdependência e inclusão mútua merece, decerto, tratamento analítico mais aprofundado, bem como maior atenção – não possível de empreender aqui – ao processo histórico que liga o estado de interdependências do século XIX aos períodos precedentes das relações coloniais em Timor.⁵⁵ Todavia, é possível perceber, pelo menos, duas dimensões importantes na apreciação das relações entre Portugueses e Timorenses no domínio jurídico. Por um lado, a dinâmica de inclusão mútua

East Timor perhaps represents a singular deviation from the models of the “traditional” state in Southeast Asia – such as those proposed in Geertz’s *negara* model or Tambiah’s *galactic polity* –, in which, instead of clashing, European colonial structures and indigenous structures mingled together at an early stage, creating a common socio-political milieu.

The close intersection between the colonial authority and the Timorese jural authority favoured the preservation of a ceremonial means of political centrality for the Portuguese colonisers. However, as I have also suggested, this inclusion simultaneously gave rise to numerous problems. Vassalage and the granting of titles and signs of power were double-edged swords. They did not guarantee the loyalty of vassals. The colonial delegation of the power to administer justice to the Timorese *liurais* resulted in the creation of multiple petty authorities and independent political units that could, at any moment, use these delegated powers to act against the Portuguese governor. Apart from which, vassalage was not the sole source of loyalty. To the contrary. The authority of the government in Díli was neither uncontested nor even alone in terms of claims to political centrality. The kingdoms constituted multiple affiliations between houses and lineages and the link to Díli was

entre as duas ordens políticas e a importância recíproca de mecanismos cerimoniais de constituição da autoridade; por outro lado, o modo como esta dinâmica inclusiva coexistia com padrões variáveis de hostilidade e aliança entre os reis e o governo de Díli, fruto, em boa medida, das afiliações múltiplas e ambivalentes em que os reinos e as classes reais e aristocráticas timorenses se encontravam comprometidos.

Os reinos e as suas hierarquias sociopolíticas constituem um caso marcante da dinâmica de inclusão mútua que marcou as relações entre as autoridades jurídicas timorenses e o governo colonial. O rei possuía, como vimos, uma legitimidade nativa fundada em procedimentos de “eleição” da chefia, assentes em modelos considerados próprios da cultura tradicional timorense. Porém, a fonte da autoridade dos reis era dupla. O representante reconhecido pelos timorenses correspondia, ao mesmo tempo, ao representante reconhecido pelos Portugueses – de tal forma que a legitimidade nativa da autoridade dos reis era, em princípio, indissociável da legitimação colonial conferida pelos governadores. Um rei em geral só adquiria completa autoridade no seio das próprias comunidades timorenses na medida em que fosse empossado pelo governador português, de acordo com complexos cerimoniais. Mas também a

autoridade dos governadores portugueses se via integrada nestes mecanismos. Os governadores em Díli concebiam a sua ascendência sobre as autoridades nativas como estando fundada numa mistura de antigas instituições cerimoniais trazidas por governadores precedentes e em estruturas indígenas de origens obscuras. Parecia existir uma tal dependência recíproca entre reinos, reis e governo colonial que a autoridade do governador e a autoridade tradicional dos *liurais* adquiriam mutuamente força e reconhecimento através dos actos cerimoniais de vassalagem e distribuição dos signos do poder jural. É provável até que o próprio modo de centralidade “política” que caracterizava Díli em relação aos reinos – uma centralidade, em boa medida, de base cerimonial, do qual fazia parte, por exemplo, o imposto da *finta* – se erguesse sobre os pilares de um sistema nativo de centralização da autoridade assente em circuitos de tributo ritual e trocas simbólicas.⁵⁶

Neste sentido, o quadro de interdependências aqui identificado entre o estado colonial e os estados nativos em Timor Leste remete-nos, talvez, para uma singular variação dos modelos de estado “tradicional” do Sudeste Asiático – como aqueles propostos no modelo do negara avançado por Geertz ou no de *galactic polity*, sugerido por Tambiah –, na qual estruturas de coloni-

only one of the links in the organisation of political hierarchies – and was often far from being the strongest link. This organisation into kingdoms and the ambiguous loyalty with regard to the government that this organisation seemed to imply coexisted – tensely – with other modes of solidarity and affiliation between people and groups in Timor. Matrimonial alliances (the so-called *barlaques* in colonial jargon), blood pacts and genetic affiliations derived from common ancestral roots, legitimised by myth – especially the strong link between various kingdoms in East Timor with the ritual centre of Wehale, situated in West Timor – ensured that the kingdoms were more complex, fluid and polycentric reticulated realities than Portuguese territorial ideals could envisage.⁵⁷ The kings could consequently consider themselves to be vassals of the king of Portugal and the kingdoms could gravitate into the ceremonial orbit of the colonial government in Díli. However, at the same time, the kings and kingdoms were part of other powerful local circles of belonging. A myriad range of lines of affiliation and alliances criss-crossed the island in multiple directions, intersecting with and even contradicting each other, sometimes in harmony with and at other times against Portuguese wishes. An analysis of the mechanisms of these fluid affiliations during the colonial period, which

cannot be comprehensively developed in this article, would hence be a key subject for research to understand the political dynamics of East Timor

* Researcher at the Institute for Social Sciences of the University of Lisbon.

Translated by Roopanjali Roy

⁵⁶ This text is the result of ongoing research about colonial interactions in East Timor, within the framework of a project entitled *Colonial Mimesis in Lusophone Asia and Africa*, financed by the Portuguese Foundation for Science and Technology (PTDC/CS-ANT/101064/2008). Part of the research on which this text is based was also made possible thanks to a scholarship from the Portuguese Foundation for Science and Technology (BD/9048/2002) and the generous support of the Fundação Oriente during fieldwork in Timor and Macao in 2003-2004. I would like to thank Chris Bayly for commenting on the first version of this text.

⁵⁷ After decades of maintaining a presence on the island, dating back to the 16th century, the pressure of the Topazes obliged the Portuguese to abandon the seat of government in Lifau on the western side and the administration shifted to Díli in 1769. For further information about the early years of the Portuguese presence in Timor, see Matos, A. Teodoro de, 1974, *Timor Português 1515-1769. Contribuição para a sua História*, Lisbon, Faculty of Letters of the University of Lisbon / Infante D. Henrique Historical Institute.

⁵⁸ Hugo de Lacerda to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, Report about the administration of Timor from 3 July 1878 to 31 August 1880, Lisbon, Arquivo Histórico Ultramarino (henceforth A.H.U.), *Macau e Timor*, ACL_SEMUL_DGU_1R_002_Cx 1, 1879-1880; Vaquinhas, J. S., 1883, “Timor. I” in *Boletim da Sociedade*

zação europeia e estruturas nativas, ao invés de se oporem, se combinaram desde longa data, criando um conjunto sociopolítico comum.

A íntima intersecção entre a autoridade colonial e a autoridade timorense favorecia a preservação de um modo cerimonial de centralidade política para os colonizadores portugueses. Contudo, como também sugeri, esta inclusão era simultaneamente um foco de problemas. A vassalagem e a concessão de títulos e signos do poder eram facas de dois gumes. Não garantiam a lealdade dos vassallos. A delegação colonial do poder de administração da justiça, da lei e da guerra aos *liurais* timorenses instigava a criação de múltiplas pequenas autoridades e unidades políticas independentes que, a qualquer momento, podiam usar os poderes delegados para actuar contra o governador português. Além do mais, a vassalagem não era a única fonte de lealdade. Pelo contrário. A autoridade do governo de Díli não era nem incontestada, nem tão pouco estava isolada nas suas reclamações por centralidade política. Os reinos constituíam redes de afiliações múltiplas entre casas ou linhagens, sendo que a ligação a Díli era apenas um dos elos na ordenação das hierarquias políticas – e muitas vezes estava longe de ser o elo mais forte. A organização em reinos, e a lealdade ambígua para com o governo que

esta organização parecia implicar, coexistia, de forma tensa, com outros modos de solidariedade e afiliação entre pessoas e grupos em Timor. Alianças matrimoniais (os chamados *barlaques* na linguagem colonial), pactos de sangue, bem como afiliações genéticas com raízes ancestrais, de legitimação mítica – nomeadamente a forte ligação de vários reinos de Leste ao centro ritual de Wehale, situado em Timor Ocidental – faziam dos reinos realidades reticulares mais complexas, fluidas e policentradas do que os ideais territoriais portugueses poderiam suportar.⁵⁷ Os reis podiam, por conseguinte, considerar-se vassallos de El-Rei de Portugal e os reinos gravitar na órbita cerimonial do governo de Díli. Mas, ao mesmo tempo, reis e reinos integravam outros, poderosos, círculos de pertença local. Uma miríade de linhas de afiliação e aliança cruzava a ilha em direcções múltiplas, intersecantes e até contraditórias, fluindo ora a favor, ora em contra-corrente às pretensões dos Portugueses. A análise dos mecanismos desta fluidez de afiliações no período colonial, que aqui não pudemos empreender por completo, constitui por isso um tópico central de pesquisa para a compreensão da dinâmica política de Timor Leste.

Investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

de Geografia de Lisboa, IV, 7, 328. Also see: Anonymous, undated map of the Kingdoms of the District of Timor, Lisbon, Lisbon Geographical Society, reserved section, 3-Q-35; Dores, R., 1903, "Apontamentos para um dicionário chorographico de Timor" in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 7-12, 763-826.

I have examined the constraints of the Portuguese colonial administration in Timor during this same period in another text. See Roque, R., 2010, "The Unruly Island: Colonialism's Predicament in Late Nineteenth-Century East Timor", *Portuguese Literary and Cultural Studies*, Special Issue: Parts of Asia: Goa, Macao, East Timor, No. 17/18 (2010), 313-330.

With the exception of the work by the historian René Pélissier, which focuses on military aspects and clings to the limitations of an anti-colonialist perspective of a 'history of resistance', no recent monographic work has systematically examined the colonial history of East Timor during the 19th century. Cf. Pélissier, R., 1996, *Timor en guerre. Le crocodile et les portugais (1847-1913)*, Paris, Orgeval, 310-12. In this regard, it is said that, in retrospect, anthropologists were the ones responsible for the most astute observations about the superimposition between the colonial administration and the indigenous organisation into *kingdoms*, as well as the subsequent organisation (from 1912 onwards) into *sucos*. See Hicks, D., 1983, "Unachieved Synchronism: The Local-Level Political System in Portuguese Timor, 1966-1967" in *Anthropos*, 7 (1983), 17-40; Traube, E., 1986, *Cosmology and Social Life. Ritual exchange among the Mambai of East Timor*, Chicago, University of Chicago Press; Traube, E., 1980, "Mambai Rituals of Black and White" in Fox, James (ed.), *The Flow of Life: Essays in Eastern Indonesia*, Cambridge, Mass., Harvard University Press, 307; Renard-Clamagirand, B., 1982, *Marobo. Une société Ema de Timor*, Paris, Selafr, 123-24.

Even though the historical-anthropological study of the indigenous ritual and socio-political order in West Timor has merited greater attention on the part of works in English, the 19th century Portuguese reports have not been considered. Cf. for example, Schulte-

Nordholt, H., 1971, *The Political System of the Atoni*, The Hague, Nijhoff; Therik, T., 2004, *Wehali: The Female Land. Traditions of a Timorese Ritual Centre*, Canberra, Pandanus/Research School of Pacific and Asian Studies.

⁷ The classic study in this regard is: Wouden, F. A. E. van, 1968, *Types of Social Structure in Eastern Indonesia*, The Hague, Nijhoff. Also see: Fox, J. (ed.), 1980, *The Flow of Life. Essays on Eastern Indonesia*, Cambridge, Mass., Harvard University Press.

⁸ It is possible, as the anthropologist Elizabeth Traube has suggested, that the genetic principle that governed the formation of collective ties, as well as the effective meaning of the Timorese ritual authority in the kingdoms escaped, to a large extent, the control of the colonisers (cf. Traube, 1986, 100-101). However, the relationship established by the sovereigns of the 'spiritual' dominions of the Timorese communities with the Portuguese newcomers was complex. It is believed, for example, that the diarchic logic of Timorese sovereignty did not go unnoticed by the Europeans. There are some Portuguese colonial sources about the bipartite division of authority between *liurais* and *nai-lulik*, "sacred lords" (for example, Castro, Afonso de, 1863, "Notícia dos usos e costumes dos povos de Timor" in *Anais do Conselho Ultramarino*, unofficial section, 30). Moreover, it is necessary to consider the intersection of Catholic missionaries with traditional elements with regard to the ritual domain. However, these complex intersections do not fall within the purview of this article though they undoubtedly merit careful historical research.

⁹ Martinho, J. S., 1943, *Timor. Quatro séculos de colonização portuguesa*, Porto, Livraria Progredior, 220. In this article I have translated into Portuguese passages that were originally written in French or in English and, so as to facilitate readings, I have updated the spelling of the quotations from sources in Portuguese. For words in Tetum I chose to follow the spelling used in Portuguese colonial sources from this historical period (for example, *barlaque* instead of *barlake*).

¹⁰ The expression *liurai* is formed by two terms in the local language Tetum: *liu*=more than; and *rai*=land. Thomaz, L. F. R., 1994, *De Ceuta a Timor*, Lisbon, Difel, 675.

- Este texto resulta de trabalho em curso sobre interações coloniais em Timor Leste no quadro do projecto *Mimetismo Colonial na Ásia e na África Lusófonas*, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (PTDC/CS-ANI/101064/2008). Parte da pesquisa que baseia este texto foi também possível graças a uma bolsa da Fundação para a Ciência e Tecnologia (BD/9048/2002) e ao generoso apoio da Fundação Oriente durante trabalho de terreno em Timor e Macau, nos anos de 2003-2004. Agradeço a Chris Bayly pelos comentários a uma primeira versão deste texto.
- Após décadas de presença na ilha, remontando ao século XVI, os Portugueses foram forçados por pressão dos Topasses a abandonar a sede de governo em Lifau no lado oeste, deslocando-se para Dili em 1769. Sobre os primeiros tempos da presença portuguesa em Timor, veja-se Matos, A. Teodoro de, 1974, *Timor Português 1515-1769. Contribuição para a sua História*, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa/Instituto Histórico Infante D. Henrique.
- Hugo de Lacerda para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Relatório sobre a administração de Timor desde 3 de Julho de 1878 até 31 de Agosto de 1880, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_1R_002_Cx 1, 1879-1880; Vaquinhas, J. S., 1883, "Timor. I", in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, IV, 7, 328. Veja-se também: Anónimo, Mapa dos Reinos do Districto de Timor, Sem data, Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, Secção de Reservados, 3-Q-35; Dores, R., 1903, "Apontamentos para um dicionário chorographico de Timor", in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 7-12, 763-826.
- Examine os constrangimentos da administração colonial portuguesa em Timor neste mesmo período noutro texto. Veja-se Roque, R., 2010, "The unruly island: colonialism's predicament in late nineteenth-century East Timor", *Portuguese Literary and Cultural Studies*, Special Issue: Parts of Asia: Goa, Macao, East Timor, n.º 17/18 (2010), 313-330.
- À excepção do trabalho do historiador René Pélissier, centrado em aspectos militares e agarrado às limitações de uma perspectiva anti-colonialista de 'história da resistência', nenhum trabalho monográfico recente averigua de forma sistemática a história colonial de Timor Leste no século XIX. Cf. Pélissier, R., 1996, *Timor en guerre. Le crocodile et les portugais (1847-1913)*, Paris, Orgeval, pp. 310-12. A este respeito, diga-se que é a antropólogos que se devem, em jeito retrospectivo, as observações mais argutas acerca da sobreposição entre a administração colonial e a organização indígena em reinos bem como a sua sucessora a partir de 1912, a organização em *sucos*. Veja-se Hicks, D., 1983, "Unachieved syncretism: the local-level political system in Portuguese Timor, 1966-1967", in *Anthropos*, 7 (1983), pp. 17-40; Traube, E., 1986, *Cosmology and Social Life. Ritual exchange among the Mambai of East Timor*, Chicago, University of Chicago Press; Traube, E., 1980, "Mambai Rituals of Black and White", edição de James Fox, *The Flow of Life: Essays in Eastern Indonesia*, Cambridge, Mass., Harvard University Press,
- 307; Renard-Clamagirand, B., 1982, *Marobo. Une société Ema de Timor*, Paris, Selaif, pp. 123-24.
- Se bem que o estudo histórico-antropológico da ordem sociopolítica e ritual nativa em Timor Ocidental tenha merecido maior atenção na literatura em língua inglesa, os relatos portugueses oitocentistas não têm sido em geral considerados. Cf. por exemplo, Schulte-Nordholt, H., 1971, *The Political System of the Atoni of Timor*, The Hague, Nijhoff; Therik, T., 2004, *Wehali: the female land. Traditions of a Timorese ritual centre*, Canberra, Pandanus/Research School of Pacific and Asian Studies.
- O estudo clássico sobre a matéria é: Wouden, F. A. E. van, 1968, *Types of Social Structure in Eastern Indonesia*, The Hague, Nijhoff. Veja-se também: Fox, J. (ed.), 1980, *The Flow of Life. Essays on Eastern Indonesia*, Cambridge, Mass., Harvard University Press.
- É possível, como sugeriu a antropóloga Elizabeth Traube, que o princípio genético que presidia à formação de laços colectivos, bem como o significado efectivo da autoridade ritual timorense nos reinos tenha, em boa medida, escapado ao controlo dos colonizadores (cf. Traube, 1986, pp. 100-101). Todavia, a relação estabelecida pelos soberanos dos domínios "espirituais" das comunidades timorenses com os intrusos portugueses era complexa. É de crer, por exemplo, que a lógica diárquica da soberania timorense não tenha simplesmente passado despercebida aos europeus. Algumas fontes coloniais portuguesas acerca da bipartição da autoridade entre *liurais* e *nai-lulik*, "senhores sagrados" (por exemplo, Castro, Afonso de, 1863, "Notícia dos usos e costumes dos povos de Timor", in *Anais do Conselho Ultramarino*, Secção não oficial, p. 30). Para mais, há que considerar a intersecção dos missionários católicos com elementos tradicionais relativos ao domínio ritual. Estes cruzamentos complexos, porém, não pertencem ao âmbito deste artigo e merecem cuidada investigação histórica.
- Martinho, J. S., 1943, *Timor. Quatro séculos de colonização portuguesa*, Porto, Livraria Progredior, p. 220. Neste artigo, traduza para português as passagens originalmente em língua francesa ou inglesa e, para facilidade de leitura, actualizei a ortografia das citações das fontes em língua portuguesa. Nas expressões tétum, optou-se por seguir a ortografia corrente nas fontes coloniais portuguesas deste período histórico (por exemplo, *harlaque* em lugar de *bartlake*).
- A expressão *liurai* constitui uma composição de dois termos tétum: *liu*=mais do que; e *rai*=terra. Thomaz, L. F. R., 1994, *De Ceuta a Timor*, Lisboa, Difel, p. 675.
- Ao título de rei esteve associado também um grau militar elevado, como veremos. A expressão *réguilo* era também comumente utilizada pelos colonizadores para se referirem às autoridades políticas indígenas. Este termo, porém, não constituía um título de *status* atribuído e tão pouco era específico de Timor, sendo então utilizado pelos Portugueses para designar, algo depreciativamente, em geral, as autoridades nativas nos territórios sob administração colonial portuguesa.
- The title of king was also associated with a high military rank, as shall be seen. The expression ruler (*réguilo*) was also commonly used by the colonisers to refer to the indigenous political authorities. However, this term did not constitute an attributed title of status and neither was it specific to Timor, being used at the time by the Portuguese to designate, generally somewhat deprecatingly, the indigenous authorities in all the territories under Portuguese colonial administration.
- Clear vestiges of this original system persisted up to the early 20th century, even in West Timor, which was administered by the Dutch. While describing the political system of the Atoni of West Timor, the Dutch ethnographer and former colonial administrator Schulte-Nordholt affirmed that the system of *status* introduced by the Portuguese, "Undoubtedly gives a correct representation of the [Timorese] hierarchy, the *zai* (later *kesel*) and the kolnel [*coronel*]." Schulte-Nordholt, 1971, 227. [underlined in the original]
- According to Thomaz, the *datós belos* formed a pre-colonial, Tetum "military aristocracy", associated with the powers of Wehale and Luca. Thomaz, 1994, 618. The indigenous social organisation perceived by the Portuguese appears to correspond, above all, to the Tetum model of organisation into *sucos* (possible more diffused) and was hence perhaps less sensitive to other forms of socio-political organisation that perhaps co-existed. Cf. Castro, Afonso de, 1863, 29; Castro, Afonso de, 1867, *As possessões portuguesas na Oceania*, Lisbon, Imprensa Nacional, 18, 314; Martinho, 1943, 212. Cf. Traube, E., 1986.
- According to Osório de Castro, the Portuguese expression *tumungão* is probably a corruption of the local term *Tumungô*, which, in its turn, would have been derived from the Javanese title or status *Tumengung*, possibly introduced into the Timorese political organisation during the period when Timor was under the influence of the Majapahit Empire, before the Portuguese arrived in this area. For further information about the class of *tumungões* in the 1850s and 1860s, see Castro, A. Osório de, 2004 [1908] "Flores de Coral. Poemas e impressões da Oceania portuguesa" in António Osório (ed), *Obra poética*, Lisbon, Imprensa Nacional, 430; Castro, 1863, 29.
- Celestino da Silva to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 25 Jan. 1901, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_1R_002_Cx 11, 1901-1904.
- Castro, 2004 [1908], 431.
- Celestino da Silva to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 25 Jan. 1901, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_1R_002_Cx 11, 1901-1904.
- Martinho, 1943, 214.
- It is not always clear in the colonial reports if the *lutu-hun* (*lutun* or *lutuum*) could be transacted as merchandise, or up to what point these two classes of serfs (*ata* and *lutu-hun*) were distinguished or superimposed. However, there is a consensus about the fact that slaves properly speaking included prisoners of war. Cf. Castro, 1863, 31-32; Vaquinhas, J. S., 1884, "Timor. Usos - Superstições de guerra" in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, IV, 487; França, Bento da, 1897, *Macau e os seus habitantes. Relações com Timor*, Lisbon, Imprensa Nacional, 227-28. Martinho, 1943, 212-15; Castro, 2004 [1908], 432.
- Castro, 1863, 31.
- Some scholars have expressed contradictory opinions about whether the pre-colonial political order tended towards unification or towards fragmentation. Cf. Sheppard Forman, 1977, "East Timor: Exchange and Political Hierarchy at the time of the European Discoveries" in Hutterer, Karl L. (ed.), *Economic Exchange and Social Interaction in Southeast Asia: Perspectives from Prehistory, History, and Ethnography*, Ann Arbor, University of Michigan, 102-104; Schulte-Nordholt, 1971, 165-85; Fox, J., 1982, "The Great Lord Rests at the Centre. The Paradox of Powerlessness in European-Timorese Relations" in *Canberra Anthropology*, 9, 2, 22-33; Cf. Castro, 1867, 313-14.
- Castro, 1867, 18.
- Hugo de Lacerda to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, Report about the administration of Timor from 3 July 1878 to 31 August 1880, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_1R_002_Cx 1, 1879-1880.

- ¹² Até ao início do século XX, mesmo em Timor Ocidental sob administração holandesa, persistiam vestígios claros deste sistema original. Ao descrever o sistema político dos Atoni de Timor Ocidental, o etnógrafo e ex-administrador colonial holandês, Schulte-Nordholt, afirmou que o sistema de *status* introduzido pelos Portugueses “undoubtedly give a correct representation of the [Timorese] hierarchy, the *rei* (later *kesel*) and the *kolnel* [coronel].” Schulte-Nordholt, 1971, p. 227. [sublinhado no original]
- ¹³ Segundo Thomaz, os *datós belos* formavam uma “aristocracia militar” tétum, pré-colonial, associada aos poderes de Wehale e Luca. Thomaz, 1994, p. 618. A organização social indígena percebida pelos Portugueses parecia corresponder sobretudo ao modelo tétum de organização em *sucos* (eventualmente mais difundido), pelo que porventura era menos sensível a outras formas de organização sociopolítica, possivelmente coexistentes. Cf. Castro, Afonso de, 1863, p. 29; Castro, Afonso de, 1867, *As possessões portuguesas na Oceania*, Lisboa, Imprensa Nacional, 18, p. 314; Martinho, 1943, 212. Cf. Traube, E., 1986.
- ¹⁴ Segundo Osório de Castro, a expressão portuguesa *tumungão* é, provavelmente, uma corrupção do termo local *Toumungó*, o qual, por sua vez, terá derivado do título ou estatuto de origem javanesa *Tumengung*, possivelmente introduzido na organização política timorense durante o período em que Timor esteve sob influência do império de Majapahit, antes da chegada dos Portugueses. Sobre a classe dos *tumungões* nas décadas de 1850-60, veja-se Castro, A. Osório de, 2004 [1908] “Flores de Coral. Poemas e impressões da Oceânia portuguesa”, edição de António Osório, *Obra poética*, Lisboa, Imprensa Nacional, p. 430; Castro, 1863, p. 29.
- ¹⁵ Celestino da Silva para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 25 Jan. 1901, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino (doravante A.H.U.), Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_1R_002_Cx 11, 1901-1904.
- ¹⁶ Castro, 2004 [1908], p. 431.
- ¹⁷ Celestino da Silva para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 25 Jan. 1901, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_1R_002_Cx 11, 1901-1904.
- ¹⁸ Martinho, 1943, p. 214.
- ¹⁹ Nem sempre é claro nos relatos coloniais se os *lutu-hun* (*lutun* ou *lutuum*) podiam ser transacionados como mercadorias, ou até que ponto estas duas classes de servos (*ata* e *lutu-hun*) se distinguiam ou sobrepunham. Todavia, é consensual que os escravos propriamente ditos incluíam prisioneiros de guerra. Cf. Castro, 1863, pp. 31-32; Vaquinhas, J. S., 1884, “Timor. Usos – Superstições de guerra”, in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, IV, p. 487; França, Bento da, 1897, *Macau e os seus habitantes. Relações com Timor*, Lisboa, Imprensa Nacional, pp. 227-28. Martinho, 1943, pp. 212-15; Castro, 2004 [1908], p. 432.
- ²⁰ Castro, 1863, p. 31.
- ²¹ Alguns estudiosos têm expressado opiniões contrastantes acerca da tendência da ordem política pré-colonial para a unificação ou para a fragmentação.
- ²² Cf. Sheppard Forman, 1977, “East Timor: Exchange and Political Hierarchy at the time of the European Discoveries”, edição de Karl L. Hutterer, *Economic Exchange and Social Interaction in Southeast Asia: Perspectives from Prehistory, History, and Ethnography*, Ann Arbor, University of Michigan, pp. 102-104; Schulte-Nordholt, 1971, pp. 165-85; Fox, J., 1982, “The Great Lord rests at the centre. The paradox of powerlessness in European-Timorese relations”, in *Canberra Anthropology*, 9, 2, pp. 22-33; Cf. Castro, 1867, pp. 313-14.
- ²³ Castro, 1867, p. 18.
- ²⁴ Hugo de Lacerda para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Relatório sobre a administração de Timor desde 3 de Julho de 1878 até 31 de Agosto de 1880, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_1R_002_Cx 1, 1879-1880.
- ²⁵ Celestino da Silva para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 25 Jan. 1901, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_1R_002_Cx 11, 1901-1904. [sublinhado no original]
- ²⁶ No início do século XX, vários *sobados* em Angola e *desaiados* em Goa continuavam a estar ligados a Portugal por intermédio de contratos de vassalagem. Cf. Jill Dias, 1998, “Angola”, edição de Valentim Alexandre e Jill Dias, *Nova História da Expansão Portuguesa. O Império Africano 1825-1890*, Lisboa, Estampa, pp. 354-57; Roque, R., *Antropologia e Império: Fonseca Cardoso e a expedição à Índia em 1895*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2001, pp. 50-54.
- ²⁷ Cf. Boxer, C. R., 1940, *António Coelho Guerreiro e as relações entre Macao e Timor no começo do século XVIII*, Macau, Escola Tipográfica da Imaculada Conceição de Macau, p. 10.
- ²⁸ Veja-se Felgas, H., 1956, *Timor Português*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, pp. 241-42.
- ²⁹ Para o complexo processo de eleição dos reis e sobre a política hereditária do governo, compare-se Castro, 1863, p. 29; França, 1897, p. 232; Celestino da Silva para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 25 Jan. 1901, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_1R_002_Cx 11, 1901-1904.
- ³⁰ Cf. Castro, 1867, p. 67.
- ³¹ Boxer, 1940, p. 10.
- ³² Vaquinhas, 1884, p. 479.
- ³³ Segundo Afonso de Castro, estes “oficiais do reino” incluíam o “tenente-coronel do reino, o mestre de campo (capitão), o sargento-mór do reino, o capitão do burgo, o major da guarda, o tenente e o sub-tenente. Há ainda o capitão do Suco, o tenente e o sub-tenente.” Castro, Afonso de, 1862, “Résumé historique de l'établissement portugais à Timor, des us et coutumes de ses habitants”, in *Tijdschrift voor Indische Taal-, Land-en Volkenkunde*, XI, pp. 477-78.
- ³⁴ O título de *coronel regente* era também utilizado para designar aqueles governantes que tinham a seu cargo a administração provisória do reino até que o processo de eleição e nomeação do novo *liurai* estivesse concluído. Para electing and appointing the new *liurai* was concluded. For a list of the titles of kings around 1870-1880, see the undated anonymous Map of the Kingdoms of the District of Timor, Lisbon, Lisbon Geographical Society, reserved section, 3-Q-35.
- ³⁵ Castro, 1863, 29. Also see França, 1897, 231-32.
- ³⁶ Celestino da Silva to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 10 July 1895, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_RM_005_Cx 1, 1890-1899.
- ³⁷ Castro, 1862, 475-76.
- ³⁸ Hugo de Lacerda to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 10 Aug. 1878, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_RM_005_Cx 47, 1878; França, 1897, 233.
- ³⁹ Celestino da Silva to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 5 June 1897, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_1R_002_Cx 10, 1897-1900.
- ⁴⁰ With regard to the Timorese motives for the war, compare Castro, G. Pimenta de, 1944, *Timor (subsídios para a sua história)*, Lisbon, Agência Geral das Colónias, 73; Felgas, 1956, 180; Martinho, 1943, 222, 224-25.
- ⁴¹ Cf. Pélessier, R., 1996, 310-12.
- ⁴² Joaquim José da Graça to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 8 March 1880, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_1R_002_Cx 1, 1879-1880.
- ⁴³ The administrative division into districts was legislated in 1860, but was only implemented several years later owing to a shortage of personnel. Castro, 1867, XV-XVI.
- ⁴⁴ An agreement signed in 1661 – of dubious diplomatic legitimacy – already indicated this partition. The treaty of 20 April 1859 resolved the diplomatic dispute that broke out with the controversial Luso-Dutch negotiations of 1851-52, during which a governor of Timor (without prior authorisation from Lisbon) sold the islands of Solor and Flores to the Dutch government. In 1859, Portugal finally recognised the legitimacy of the Dutch possession of Solor and Flores, while Holland ceded the enclave of Maubara, on the
- ²⁴ Celestino da Silva to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 25 Jan. 1901, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_1R_002_Cx 11, 1901-1904 [underlined in the original].
- ²⁵ During the early 20th century, various *sobados* in Angola and *desaiados* in Goa continued to be linked to Portugal by means of vassalage contracts. Cf. Jill Dias, 1998, “Angola”, Valentim Alexandre and Jill Dias (eds.), *Nova História da Expansão Portuguesa. O Império Africano 1825-1890*, Lisbon, Estampa, 354-57; Roque, R., *Antropologia e Império: Fonseca Cardoso e a expedição à Índia em 1895*, Lisbon, Imprensa de Ciências Sociais, 2001, 50-54.
- ²⁶ Cf. Boxer, C. R., 1940, *António Coelho Guerreiro e as relações entre Macao e Timor no começo do século XVIII*, Macao, Escola Tipográfica da Imaculada Conceição de Macau, 10.
- ²⁷ See Felgas, H., 1956, *Timor Português*, Lisbon, Agência Geral das Colónias, 241-42.
- ²⁸ For further information about the complex process of electing kings and about the government's hereditary policy, compare Castro, 1863, 29; França, 1897, 232; Celestino da Silva to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 25 Jan. 1901, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_1R_002_Cx 11, 1901-1904.
- ²⁹ Cf. Castro, 1867, 67.
- ³⁰ Boxer, 1940, 10.
- ³¹ Vaquinhas, 1884, 479.
- ³² According to Afonso de Castro, these “officers of the kingdom” included the “lieutenant-colonel of the kingdom, the mestre de camp (captain), the kingdom's sergeant-major, hamlet captain, the major of the guard, the lieutenant and the sub-lieutenant. There was also the captain, the lieutenant and the sub-lieutenant of the *suco*.” Castro, Afonso de, 1862, “Résumé historique de l'établissement portugais à Timor, des us et coutumes de ses habitants” in *Tijdschrift voor Indische Taal-, Land- en Volkenkunde*, XI, 477-78.
- ³³ The title of *coronel regente* (“ruling colonel”) was also used to designate governors who were responsible for the provisional administration of the kingdom until the process of

- uma listagem dos títulos dos reis por volta de 1870-1880, ver Anónimo, Mapa dos Reinos do Distrito de Timor, Sem data, Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, Secção de Reservados, 3-Q-35.
- ³⁴ Castro, 1863, p. 29. Veja-se também França, 1897, pp. 231-32.
- ³⁵ Celestino da Silva para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 10 Julho 1895, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_RM_005_Cx 1, 1890-1899.
- ³⁶ Castro, 1862, pp. 475-76.
- ³⁷ Hugo de Lacerda para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 10 Aug. 1878, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_RM_005_Cx 47, 1878; França, 1897, p. 233.
- ³⁸ Celestino da Silva para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 5 Junho 1897, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_IR_002_Cx 10, 1897-1900.
- ³⁹ Sobre os motivos timorenses para a guerra, compare-se Castro, G. Pimenta de, 1944. *Timor (subsídios para a sua história)*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, p. 73; Felgas, 1956, 180; Martinho, 1943, 222, pp. 224-25.
- ⁴⁰ Cf. Pélissier, R., 1996, pp. 310-12.
- ⁴¹ Joaquim José da Graça para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 8 Março 1880, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_IR_002_Cx 1, 1879-1880.
- ⁴² A divisão administrativa em distritos foi legislada em 1860, mas devido a falta de pessoal apenas aplicada alguns anos mais tarde. Castro, 1867, XV-XVI.
- ⁴³ Um acordo de 1661 – de dúbia legitimidade diplomática – indicava já essa partição. O tratado de 20 de Abril de 1859 resolvia a disputa diplomática aberta com controversa negociação luso-holandesa de 1851-52, no decurso da qual um governador de Timor (sem prévia autorização de Lisboa) havia vendido ao governo holandês as ilhas de Solor e Flores. Em 1859, Portugal finalmente reconheceu a legitimidade da posse holandesa de Solor e Flores, enquanto que a Holanda cedeu o enclave Maubara, no lado Este; os enclaves portugueses de Okussi, Noimuti e Ambeno no lado ocidental foram também reconhecidos, e um enclave holandês foi aceite em Maucatar (Timor Oriental). Cf. Anónimo, 1863, “Timor”, *Annaes do Conselho Ultramarino*, Secção não oficial, pp. 28-29; Felgas, 1956, pp. 249-54; Figueiredo, F., 2000, “Timor”, edição de A. H. Oliveira Marques, *História dos portugueses no Extremo Oriente*, Lisboa, Fundação Oriente, vol. III, pp. 723-24.
- ⁴⁴ A delimitação geográfica da fronteira luso-holandesa continuou a ser objecto de disputa diplomática entre Portugal e Holanda nos anos seguintes. Felgas, 1956, pp. 25-26.
- ⁴⁵ Cypriano Forjaz para Governador de Macau e Timor, 28 Julho 1891, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_RM_003_Cx 6, 1887-1893.
- ⁴⁶ Cf. Celestino da Silva para Ministro e Secretário dos Negócios da Marinha e Ultramar, 5 Junho 1897, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_IR_Cx 10, 1897-1900.
- eastern side; the Portuguese enclaves of Okussi, Noimuti and Ambeno on the western side were also recognised and a Dutch enclave was accepted in Maucatar (East Timor). Cf. Anonymous, 1863, “Timor”, *Annaes do Conselho Ultramarino*, unofficial section, 28-29; Felgas, 1956, 249-54; Figueiredo, F., 2000, “Timor”, A. H. Oliveira Marques (ed.), *História dos portugueses no Extremo Oriente*, Lisbon, Fundação Oriente, vol. III, 723-24.
- ⁴⁴ The geographical delimitation of the Luso-Dutch frontier continued to be the subject of diplomatic disputes between Portugal and Holland in subsequent years. Felgas, 1956, 25-26.
- ⁴⁵ Cypriano Forjaz to the Governor of Macao and Timor, 28 July 1891, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_RM_003_Cx 6, 1887-1893.
- ⁴⁶ Cf. Celestino da Silva to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 5 June 1897, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_IR_Cx 10, 1897-1900.
- ⁴⁷ See Barbosa de Magalhães to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 22 April 1893, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_2R_001_Cx 9, 1895-1896; Celestino da Silva to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 5 June 1897, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_IR_Cx 10, 1897-1900.
- ⁴⁸ See Cypriano Forjaz to the Governor of Macao and Timor, 28 July 1891, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_RM_003_Cx 6, 1887-1893; Celestino da Silva to the Governor of Macao and Timor, 1 Sep. 1894, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_RM_003_Cx 7, 1890-1895.
- ⁴⁹ Soares, R., 1903, 764.
- ⁵⁰ See Castro, 1867, 310-11; Castro, 1863, 468-69; Ferreira, J. G., 1902, “Cálculo aproximado da população portuguesa de Timor, feito em 1882” in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, XX, 10, 129-31.
- ⁴⁷ Veja-se Barbosa de Magalhães para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 22 Abril 1893, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_2R_001_Cx 9, 1895-1896; Celestino da Silva para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 5 Junho 1897, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_IR_Cx 10, 1897-1900.
- ⁴⁸ Veja-se Cypriano Forjaz para Governador de Macau e Timor, 28 Julho 1891, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_RM_003_Cx 6, 1887-1893; Celestino da Silva para Governador de Macau e Timor, 1 Set. 1894, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_RM_003_Cx 7, 1890-1895.
- ⁴⁹ Soares, R., 1903, p. 764.
- ⁵⁰ Veja-se Castro, 1867, pp. 310-11; Castro, 1863, pp. 468-69; Ferreira, J. G., 1902, “Cálculo aproximado da população portuguesa de Timor, feito em 1882”, in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, XX, 10, pp. 129-31.
- ⁵¹ Hugo de Lacerda para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 10 Agosto 1878, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_RM_005_Cx 47, 1878.
- ⁵² Hugo de Lacerda para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 6 Fev. 1877, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_RM_005_Cx 46, 1877.
- ⁵³ Anónimo, *Mapa dos Reinos do Distrito de Timor*, Sem data, Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, Secção de Reservados, 3-Q-35. Cf. outro mapa dos reinos elaborado em 1883 por Vaquinhas. Vaquinhas contou então cinquenta e quatro reinos, classificando cinco como “desobedientes” (Suai, Raimean, Tutuluro, Fahulul e Lamaquitos), quatro de “lealdade duvidosa” (Leimean, Atsabe, Okusse e Ambeno); e oito “totalmente independentes” (Manufai, Faturó, Sarau, Matarufa, Obulo, Marobo, Cotubaba e Cová). Vaquinhas, 1883, pp. 307-28.
- ⁵⁴ Celestino da Silva para Governador de Macau e Timor, Apêndice a carta do governador de Macau e Timor para o Ministro e Secretário dos Negócios da Marinha e Ultramar, 21 Set. 1894, Lisboa, A.H.U., Macau e Timor, ACL_SEMU_DGU_IR_002_Cx 8, 1894.
- ⁵⁵ Noutro local, examino as consequências analíticas e teóricas deste modo de interdependência a partir da noção de “parasitismo mútuo”. Roque, R., 2010, *Headhunting and Colonialism: Anthropology and the Circulation of Human Skulls in the Portuguese Empire, 1870-1930*, Basingstoke and New York, Palgrave Macmillan.
- ⁵⁶ Veja-se também, sobre este ponto: Roque, 2010. Cf. Geertz, Clifford J., 1980. *Negara: The Theater State in Nineteenth Century Bali*, Princeton, Princeton University Press; Tambiah, S., 1985. *Culture, Thought, and Social Action*. Cambridge, Mass.: Harvard University.
- ⁵⁷ Sobre a importância de Wehale, veja-se por exemplo: Fox, J., 1982, “The Great Lord rests at the centre. The paradox of powerlessness in European-Timorese relations”, in *Canberra Anthropology*, 9, 2, pp. 22-33; Cf. Castro, 1867, pp. 313-14. Therik, T., 2004.
- ⁵¹ Hugo de Lacerda to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 10 August 1878, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_RM_005_Cx 47, 1878.
- ⁵² Hugo de Lacerda to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 6 Feb. 1877, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_RM_005_Cx 46, 1877.
- ⁵³ Anonymous and undated Map of the Kingdoms of the District of Timor, Lisbon Geographical Society, Lisbon, reserved section, 3-Q-35. Cf. Another map of the kingdoms prepared in 1883 by Vaquinhas. At the time Vaquinhas counted fifty-four kingdoms, classifying five as “disobedient” (Suai, Raimean, Tutuluro, Fahulul and Lamaquitos), four as being of “doubtful loyalty” (Leimean, Atsabe, Okusse and Ambeno); and eight as being “totally independent” (Manufai, Faturó, Sarau, Matarufa, Obulo, Marobo, Cotubaba and Cová). Vaquinhas, 1883, 307-28.
- ⁵⁴ Celestino da Silva to the Governor of Macao and Timor, appendix of a letter from the Governor of Macao and Timor to the Minister and Secretary of State for Naval and Overseas Affairs, 21 Sep. 1894, Lisbon, A.H.U., *Macau e Timor*, ACL_SEMU_DGU_IR_002_Cx 8, 1894.
- ⁵⁵ In another work examine the analytical and theoretical consequences of this style of interdependence based on the notion of a “mutual parasitism”. Roque, R., 2010, *Headhunting and Colonialism: Anthropology and the Circulation of Human Skulls in the Portuguese Empire, 1870-1930*, Basingstoke and New York, Palgrave Macmillan.
- ⁵⁶ In this regard also see: Roque, 2010. Cf. Geertz, Clifford J., 1980. *Negara: The Theater State in Nineteenth Century Bali*, Princeton, Princeton University Press; Tambiah, S., 1985. *Culture, Thought, and Social Action*. Cambridge, Mass.: Harvard University.
- ⁵⁷ About the importance of Wehale, see, for example: Fox, J., 1982, “The Great Lord Rests at the Centre. The Paradox of Powerlessness in European-Timorese Relations” in *Canberra Anthropology*, 9, 2, 22-33; Cf. Castro, 1867, 313-14. Therik, T., 2004.